

Nº. Pro. CSS. 298. 1, P. 2



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
10310	14 ABR 69
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES	

Rio, 14.4.69

Senhora Chefe do Serviço de Comunicações :

Solicito seus bons ofícios no sentido de ser protocolado o presente memorandum referente ao Aviso nº 195, do Min.Ex. de 31.3.69, a fim de formar processo de caráter reservado.

Atenciosamente,

Augusto José de Sá Campello

Augusto José de Sá Campello

Assistente Adjunto

SECRETO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

AVISO Nº 195 /CISEx

RIO DE JANEIRO, GUANABARA
EM 31 DE MARÇO DE 1969.

Senhor Ministro

Tenho a honra de remeter a V Exa, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, o processo anexo, referente a SINVAL MARTINS ARAUJO - Deputado Estadual do MDB/Paraná - sendo de parecer que podem ser aplicadas ao indiciado as sanções previstas no nº I, de artigo 2º daquele Ato, tudo sem prejuízo de outra ação penal de que fôr passível.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V Exa os protestos de elevada consideração e apreço.

A. de Aguiar Teófilo

Exmº Sr

Professor LUIZ ANTÔNIO DA GAMA E SILVA
MD Ministro de Estado da Justiça.**SECRETO**

SECRETTO



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Comissão de Investigação Sumária do Exército

INDICIADO: SINVAL MARTINS ARAÚJO

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de março do ano de 1969, nesta cidade do RIO DE JANEIRO - ESTADO DA GUANABARA, autuo o Of. 23-E2 do III EX e docs. fls. 5 às fls. 22 e mais documentos que a este junto e me foram entregues pelo SR CEL SECRETÁRIO DA CISEX, do que, para constar, lavro este termo.

Eu, OSCAR DA SILVA - MAJOR - IG 439 212, servindo de Escrivão, que o escrevi e subscrevo.

[Assinatura manuscrita]
OSCAR DA SILVA - MAJOR - ESCRIVÃO

[Assinatura manuscrita]

SECRETTO

CISEX
00559

102/8
SECRETO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO EXÉRCITO (CISEx)

PROCESSO Nº

CISEx

00559

I D I C I A D O:

- Nome: SINVAL MARTINS ARAUJO
Deputado Estadual (MDB - PARANÁ)
- Filiação: Piragibe Araujo e Jacy Martins Araujo
- Data do nascimento: 24 de novembro de 1924
- Nacionalidade: brasileira
- Naturalidade:
- Estado civil:
- Residência:
- Profissão: Advogado
- Outras atividades:
- Observação: Não sofreu sanção do AI-5 , até a presente data.

SECRETO

SECRET

Nº Mo. CSS. 292.1, P. 6

SECRET



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 GABINETE DO MINISTRO
 N.º 202
 Em 24 de Fev de 19 69
 PROTOCOLO
 SECRETO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 III EXÉRCITO
 QUARTEL GENERAL
 EM - E/2

01E/015EX
Dep-Ext

Pôrto Alegre, 20 Fev 69

Ofício nº 28 E2

Do Cmt III Ex

Ao Exmº Sr Min Exército

Assunto: Documentação (remete)

Referência: Rd nº 50-D/2-Circ, de 10 Fev 69

Anexo: 8 (oito) Fichas Informativas, em duas vias.

Luiz Lima

*Substitua-se e distribua-se
ao Relator 10-III-69
Kulacauer*

1. Em atenção ao Rd nº 50-D/2 Circ, de 10 Fev 69, remeto a V Exª a documentação anexa.
2. Com referência às pessoas de que trata a referida documentação, êste Exército é de parecer que:
 - 00553 a. AGUINALDO PEREIRA LIMA tenha cassado seu mandato de Dep Estadual/PR (ARENA) e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
 - 00554 b. AUREO VIDAL RAMOS, Dep Estadual/SC (ARENA) e prefeito eleito de LAGES/SC (ARENA), tenha cassado seu mandato e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
 - 00555 c. BENEDITO DE PAULA LOURO tenha cassado seu mandato de vereador (ARENA) de GUARAFUAVA/PR e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
 - 00556 d. CELIO DE JESUS LOBÃO FERREIRA, Juiz Auditor da 5ª RM, 5ª DN e 5ª Z Aé, seja demitido do serviço público e tenha seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos.
 - 00557 e. MIGUEL DINIZO tenha cassado seu mandato de Dep Estadual/PR (ARENA) e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
 - 00558 f. RAFAEL RASTELLI, Juiz da 4ª Vara Criminal (CURITIBA), seja demitido do serviço público e tenha seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos.

- continua às

SECRETARIA DE DEFESA
 200732 16/02/69
 PROTOCOLO

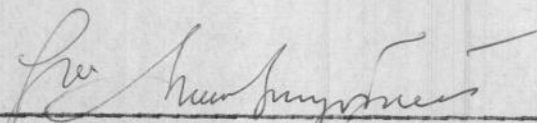
SECRET

SECRET

108. Pro. C.S.S. 219. I, P. 7

(CONTINUAÇÃO DO OF Nº E2 DE FEV 69, III EX) - fls 2 -

- 00559 g. SINVAL MARTINS ARAÚJO tenha cassado seu mandato de Dep Est/
PR (MDB) e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez)
anos.
- 00560 h. WILSON DO AMARAL BRANDÃO tenha cassado seu mandato de ve-
reador (MDB) de MARINGÁ/PR e suspensos seus direitos polí-
ticos por 10 (dez) anos.



GEN DIV BRENO BORGES FORTES
RESP CMDO III EX

SECRET

CONFIDENCIAL

Nº. PRO. CSS. 978.1, P. 8

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

III EXÉRCITO

QUARTEL GENERAL

EMG - 2ª SEÇÃO

CIS Ex

00559

SECRETO

- F I C H A I N F O R M A T I V A -

1. DADOS

Nome: SINVAL MARTINS ARAÚJO

Filiação: Piragibe Araújo e Jacy Martins Araújo

Data de nascimento: 24 de Novembro de 1924

Grau de instrução: Superior (Advogado)

Nacionalidade: Brasileira

Local de trabalho: Assembléia Legislativa do PARANÁ

Função: Deputado Estadual (MDB)

2. CONTATOS

Mantém contatos com os seguintes elementos:

- CARLOS LACERDA (cassado pelo AI/5)
- MÁRCIO MOREIRA ALVES (ex-Dep Federal, cassado pelo AI/5)
- MÁRIO COVAS (ex-Dep Federal, cassado pelo AI/5)
- ANÍBAL KHURY (Dep Estadual com proposta de cassação)

3. ATIVIDADES

- Quando Prefeito de Clevelândia, praticou irregularidades, fazendo negociatas com lotes de terrenos que hoje possuem elevado valor, com seu sógro FRANCISCO ALVES FERREIRA e em benefício próprio; foi denunciado pela Câmara Municipal, ficando a solução adiada. (fl.1)
- Deixou de prestar contas quanto à verba de N.º 13.000,00 entregue à Prefeitura de Clevelândia para ampliação da usina hidroelétrica do município. (fl.1).
- Deixou de saldar dívidas correspondentes à compra de 4 (quatro) transformadores para a Usina Hidroelétrica do Município de Clevelândia, cujo montante atinge à soma de N.º 27.583,60 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros novos e sessenta centavos) com a Firma General Electric S/A, quando Prefeito do Município, tendo prestado contas ao Ministério de Minas e Energias com um recibo pró-forma, obtido arditosamente do funcionário Rogério F. Bley, desviando assim a importância exatamente

SECRETO
CONFIDENCIAL

Continua...



CONFIDENCIAL

= (- 2 -) =

C I S E x

00559

SECRETO

(Continuação da FICHA INFORMATIVA de SINVAL MARTINS ARAÚJO)

igual à do recibo gracioso. (Fls 2a e 5 a 15).

- Procurou subverter a ordem, conclamando e agitando o povo de Guaruapuava-PR a se colocar contra o Govêrno. (fl.2)
- Auxiliou financeiramente os estudantes paranaenses que participaram do XXX CONGRESSO DA EX-UNE em IBIUNA-SP. (fls. 2 e 3).
- É francamente anti-revolucionário e foi partidário do funcionamento da FRENTE AMPLA, tendo dado cobertura a CARLOS LACERDA, quando de sua estada em Maringá-PR, tecendo pesadas críticas ao Govêrno e a Revolução. (Fls. 1, 2, 3 e 4).

*
* * *
*

**SECRETO****CONFIDENCIAL**

CONFIDENCIAL

SINVAL MARTINS ARAUJO
(NOME)



FL. Nº 5-1
00559

SECRETO

DATA	FONTE	RESUMO
20/10/66	INFO DOPS/ PR	O Oficial de Registro de Imóveis de Clevelandia, a mando do Dr Ozias Algauer, expediu em 16 Fev 65 uma certidão em que consta ser a Prefeitura Municipal de Clevelandia, por intermédio de Sinval Martins Araujo (Prefeito Municipal), cedente de um lote de terreno para cultura com // 36.472 m2, situado no quadro urbano da cidade e cessionário FRANCISCO ALVES FERREIRA com o ônus de aforamento. Na parte superior da certidão consta 36 lotes de terras tributadas pelo Civil, quando Prefeito de Clevelandia, a seu sogro FRANCISCO ALVES FERREIRA, pelo preço de NCr\$ 0,36%, quando vale hoje mais de NCr\$ 50.000,00. Ainda em Fevereiro de 1955, foi expedida pelo mesmo Cartório outra certidão, na qual consta ser a Prefeitura de Clevelandia cedente de um lote de terreno para cultura com 163,200 m2, situado no quadro urbano da cidade, e cessionário Sinval Martins Araujo com o ônus do Aforamento. Na certidão consta 300 lotes do patrimônio de Clevelandia, entregues de mãos beijadas a SINVAL MARTINS ARAUJO, vale do hoje mais de NCr\$ 100.000,00. Em 6 de abril de 1965, a Câmara Municipal de Clevelandia, apreciou a denuncia / contra o ex-prefeito Municipal, Dr SINVAL MARTINS ARAUJO, ficando a solução adiada para outra sessão. Em 7 de abril de 1965, a Câmara Municipal de Clevelandia, designou uma comissão de três(3) vereadores para apurar as responsabilidades do ex-prefeito Municipal. Em 20 de abril de 1965 a Superintendência do Plano de Valorização da Região de Fronteira do Sudoeste do País, comunica que em 22 Jan 62 foi entregue a Prefeitura de Clevelandia a importância / NCr\$ 13.000,00 para ampliação da Usina Hidrelétrica, não tendo havido até a data do ofício nenhuma prestação de / contas.
24/12/66	Binfor 302/ SNI	O prontuário mostrou-se desgostoso com o AI-29, assinado pelo Presidente da República, mantendo dirigentes partidários da ARENA e MDB até 1968. Achou ser absurdo e que prejudicará a consolidação das lideranças apontadas na / última eleição, possibilitando a escolha de candidatos / que não representam autenticamente a oposição, trazendo um desestímulo geral.
2/09/67	Binfor 205/ SNI	O prontuário pronunciou-se ontem na Assembléia Legislativa do Paraná, contrário ao ante-projeto da Lei de Inelegibilidade, apresentadas ao Presidente da República pelo Ministro Gama e Silva.
22/11/67	Binfor 271/ SNI	Em declarações prestadas na última reunião Medebista contra a instituição das sub-legendas, o prontuário / disse que "lutaremos para que não se concretize mais este golpe contra a nossa claudicante democracia. Vencidos outro caminho não divisamos senão o da autodissolução do partido."
27/01/68	Binfor 022/ SNI	O prontuário, consubstanciou as declarações do Deputado Federal MARIO COVAS(Cassado) sobre a situação brasileira, enfatizando: "aqui também anunciemos nossa exposição ao atual governo, em todos os níveis, tendo em vista a necessidade de completa transformação do sistema imposto ao / Brasil."
13/03/68	Binfor 057/ SNI	O prontuário confirmou ontem a presença de CARLOS LACERDA(Cassado), em Maringá-Pr, dia 30 vindouro, quando será realizado o primeiro comício da FRENTE AMPLA.-

SECRETO
0000000000000000

CONFIDENCIAL



00559

DATA	FONTE	RESUMO
09/04/68	Binfor 080/ SNI	O prontuário disse que o Governo ao negar funcionamento a FRENTE AMPLA, deu possibilidade a um novo movimento denominado "UNIÃO POPULAR". Além disso, aduziu: vamos propor logo ao Senhor CARLOS LACERDA para ingressar no MDB. O governo não pode ir além da Constituição que a própria revolução trouxe ao povo sob pena de se esvaziar com medidas extra-legais.
23/04/68	INFO 107 E2/68	Em conferência realizada no dia 19 Abr 68, no anfiteatro do diretório do MDB, pelo ex-deputado federal MARCIO MOREIRA ALVES (Cassado), o prontuário além de estar presente, foi duramente criticado pela inércia do MDB como oposição no Paraná, prometendo categoricamente que a partir daquele momento, não só se colocava à disposição dos estudantes, como apoiaria toda e qualquer manifestação que se fizesse em qualquer tempo e local.
29/05/68	INFO 1ª EIC	O fichado, proferiu discurso através a Rádio Difusora de Guarapuava, conclamando o povo local a se colocar contra o partido da ARENA e contra o Governo. Realçou ter sido o povo enganado ao apoiá-lo, salientando acintosamente a necessidade de que passem para a oposição. Sua verbosidade, permitiu a este Comando, julgar a atitude daquele edil como demagoga e de franca agitação e não no uso de suas faculdades como legislador.
04/09/68	INFE 001/ A2/ EOEG	O prontuário deixou de colaborar financeiramente com as acadêmicas da Faculdade de Odontologia da UFP, para uma viagem de intercâmbio e sociabilidade com universitários de Belo Horizonte, visto já ter se comprometido a ajudar monetariamente os universitários que iriam ao TRIGÉSIMO CONGRESSO NACIONAL DA UNE
16/10/68	INFO 5ª Cia PE	Tentou capitalizar com demagogia na Assembléia Legislativa do Paraná os representantes dos professores, sendo vaiado pelos estudantes presentes.
05/12/68	Binfor 282/ SNI	O fichado convidou o deputado ANIBAL KHURY para ingressar nas fileiras oposicionistas, porque sua agremiação não / faz restrições a políticos desde que, se integre à orientação, principiose objetivos do MDB.
Dez/68	SETOR SEGU- RANÇA RVPSO	O prontuário quando da palestra do deputado federal / MARCIO MOREIRA ALVES (cassado) fazia parte da mesa, onde o linguajar, dos mais violentos, incluindo até palavras de baixo calão, incitava os presentes à violência, a guerra civil como única solução para o Brasil. Ataques violentos, dirigidos, violentos não só ao Governo, mas a vários oficiais do Exército, em particular ao Coronel Ferdinando de Carvalho.
02-12-68	2ª Sec EMR 5ª RM 5ª DE	Durante o período pré-eleitoral de 15 de novembro p.p., / quando de suas palestras em órgãos de imprensa falada // desta Capital, apresentando os candidatos a vereador, demonstrou, mais uma vez, a linha anti-revolucionária que / adota, tecendo pesadas críticas ao Governo e à Revolução de Março de 1964, e apoiando, integralmente, a conduta de LEO DE ALMEIDA NEVES.
09-01-69	INFO DOPS	Em Of. nº 13/69 S.I., o fichado comprometeu-se a ajudar / financeiramente os universitários que iriam ao 30º Con- / gresso da UNE, negando aos acadêmicos de Odontologia, para uma viagem cultural.

SECRET

CONFIDENCIAL

SINVAL MARTINS ARAÚJO
(NOME)



CDs Ex
00559

SECRETO

DATA	FONTE	RESUMO
26/01/69	DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA CURITIBA - PR. - Portaria 1/68 -	<p>Em complemento a parte final da Info-DOPS/ PR de 20/10/66 do presente prontuário, recebeu-se o inquerito instaurado pela Secretaria de Segurança Pública em que é indiciado / SINVAL MARTINS ARAUJO por crime de peculato. Do processo, conforme documentos anexos, extrai-se o seguinte: PEDRO LEAL MACHADO, Serventuário da Justiça, presentemente exercendo o mandato de vereador no município de Clevelandia-Pr, solicitou a abertura de inquerito em 22 de novembro de 1963, contra SINVAL MARTINS ARAUJO quando o mesmo exercia o cargo de Prefeito daquele Município, por ter adquirido para ampliação da Usina Hidrelétrica de Clevelandia, da Firma General Electric S/A, quatro (4) transformadores de 1.500 KVA cada um, pela quantia de Cr\$ 33.083.600. (trinta e três milhões, oitenta e três mil e seiscentos cruzeiros). No ato da compra pagou Cr\$ 5.500.000. (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), pedindo à firma que extraísse duas duplicatas do saldo restante ou seja de Cr\$ 13.791.800. (treze milhões, setecentos e noventa e um mil oitocentos cruzeiros), cada uma, para pagamento à vista. O prontuariado, pediu a General Electric que aguardasse o levantamento de verba destinada ao Município pelo Ministério de Minas e Energias (Divisão de Água), solicitando nessa ocasião um "RECIBO PRO-FORMA", o que conseguiu com o funcionário ROGERIO F. BLEY. Decorrido algum tempo, a GE dirigiu vários ofícios à Prefeitura devedora solicitando pagamento, até que em data de 28 de julho de 1966, o senhor ARIVAL ANTONIO ZARDO, atual Prefeito de Clevelandia, informou ao Diretor da GE que deixava de liquidar o débito porque o prontuariado já havia apresentado e entregue em prestação de contas ao Ministério de Minas e Energia, um recibo de quitação da importância pleiteada. Posteriormente a GE, não obtendo êxito nas tentativas amigáveis para o pagamento da dívida ingressou em Juízo contra a Prefeitura de Clevelandia, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 27.583.600 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos cruzeiros), acrescido das demais despesas. Foi então que se tornou público esse escandaloso fato, pois / até o momento o atual Prefeito ARIVAL ANTONIO ZARGO, correligionário e amigo do prontuariado, o vinha mantendo sob absoluto segredo.</p>
		<p style="text-align: center;">SECRETO</p>



~~"CONFIDENCIAL"~~

~~SECRETO~~

ESTADO DO PARANÁ

=SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA =
=DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL=

CISEx
00559

Of nº 13/69 S.I.
Félix..

Curitiba, 09 de janeiro de 1.969.-

Senhor Coronel:

Em atendimento ao seu pedido telefonicamente, passo às mãos de V.S., os conteúdos das fichas existentes nesta Especializada, sobre, DR. SINVAL MARTINS ARAUJO,, todos residentes neste Estado:-

.....
.....
"Nome: SINVAL MARTINS ARAUJO; Data 6/9/68; Pai: Piragibe Araújo; / Mãe: Jacy Martins Araújo; Data do nascimento: 24-11-1924; Nacionalidade: Brasileira; Natural de Clevelândia-Pr; Casado; Advogado; / Deputado Estadual; Residência: Curitiba; Residências anteriores: / Clevelândia; - HISTÓRICO:- Em 1.962 - Foi o 8º suplente de Deputado Estadual, pelo P.S.D. - Em 1.966 - Foi eleito Deputado Estadual, pelo M.D.B. - Em 6/9/68: O fichado foi procurado por um grupo Acadêmicos de Odontologia, solicitando colaboração financeira para a realização de uma viagem de intercâmbio cultural e sociabilidade com Universitários de Belo Horizonte-MG, tendo o Deputado respondido / que não poderia ajudar financeiramente, visto que já havia se comprometido a ajudar aos Universitários que iriam ao XXX CONGRESSO / DA EX-UNE. Esse encontro com o Deputado se deu na Assembléia Legislativa, nos últimos dias de Agosto de 1.968.-"

.....
.....
Valho-me da oportunidade, p ara apresentar-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

SECRETO
(aas)

BEL. OZIAS ALGAUER
DELEGADO DE ORDEM POLITICA E SOCIAL



CISEx
00559

SECRETO

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATARINA
SETOR DE SEGURANÇA

"CÓDIGO 104"

NOME:- SINVAL MARTINS

FILIAÇÃO:-

NATURALIDADE:-

DATA DE NASCIMENTO:-

ESTADO CIVIL:- Casado

CUTIS:- Branca

OCUPAÇÃO:- Deputado Estadual do MDB, extinto PSB

LOCAL DE TRABALHO:- Curitiba

RESIDÊNCIA:-

DOC. DE IDENTIDADE:-

OUTRAS CARACTERÍSTICAS:-

=====

OCORRÊNCIAS:-

- Conforme informação nº 12/SNI/ACT/68, o fichado, quando da palestra do Deputado Federal Marcio Moreira Alves, do MDB Guanabara, fazia parte da mesa, onde o linguajar, dos mais violentos, incluindo até palavras de baixo calão, incitava os presentes à violência, à guerrilha como única solução para o Brasil.

- Ataque violentos, não só ao Governo Federal, mas à / vários oficiais do Exército, em particular o Cel. Ferdinando de Carvalho.

SECRETO



Secretaria de Segurança Pública

=DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA-

Portaria N.º 1/68

SECRETO



F_A_C_E, o encaminhamento a esta autoridade, do ofício 171/67, de 20/12/1967, capeando que está, os autos de representação de nº 14/67, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Clevelândia, representação esta de autoria do Vereador Pedro Leal Machado, contra o Ex-Prefeito SINVAL MARTINS DE ARAÚJO, quando este exercia mandato na Comarca de Clevelândia- neste Estado, em cujas acusações teria o referido Ex-Chefe do Executivo daquela comuna, desviado ou aplicado indevidamente rendas ou verbas Públicas, além de, destruir, suprimir ou ocultar documento de que não podia dispor, a respeito e para elucidarem-se os fatos acusatórios,

D
E
T
E
R
M
I
N
O

QUE, preliminarmente o Senhor Escrivão depois de A. esta, junto aos autos os expedientes supra citados, prosseguindo-se nas demais diligências que serão determinadas por esta autoridade, até final conclusão como de direito.

" C U M P R A - S E "

=CURITIBA, 10 DE JANEIRO DE 1968 =

=O DELEGADO DE CRIMES C / A FAZENDA=

=(Bel. Zarastustra Maria Sobrinho)=

SECRETO

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

FORME FORA COMBINADO COM O ALTRIDU PREFEITO SINVAL MARTINS DE ARAU

SECRETO

ACONTECE, PORÉM, QUE AO INVÉS DE PAGAR AS IMPORTANCIAS /
CONSTANTES DAS DUPLICATAS A VISTA, COMO FICARA COMBINADO, O REFERIDO /
SR. SINVAL MARTINS DE ARAUJO PEDIU QUE A VENDEDORA GENERAL ELETRIC /
S/A. AGUARDASSE O LEVANTAMENTO DE VERBAS DESTINADAS, SEGUNDO DISSE, A /
PREFEITURA DE CLEVELÂNDIA PELO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (DI- /
VISÃO DE ÁGUAS), SOLICITANDO TAMBÉM, NESSA MESMA OCASIÃO, UM RECIBO /
"PRO FORMA" PARA AQUELE FIM, O QUE CONSEGUIU COM O FUNCIONÁRIO ROBE- /
RIO F. BLEI (DOC. Nº 1).

DECORRIDO ALGUM TEMPO, E COMO O SR. SINVAL MARTINS DE /
ARAUJO NÃO MAIS RETORNASSE AO ESCRITÓRIO DA FIRMA CREDORA PARA PAGAR /
O DÉBITO DE VINTE E SETE MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL /
E SEISCENTOS CRUZEIROS (R\$ 27.583.600), NEM DESSE QUALQUER EXPLICAÇÃO /
PLAUSÍVEL PELA SUA AUSÊNCIA, A GENERAL ELETRIC S/A. DIRIGIU VÁRIAS /
CORRESPONDÊNCIAS À PREFEITURA DEVEDORA, SOLICITANDO INSISTENTEMENTE /
O PAGAMENTO DO QUE LHE ERA DEVIDO, ATÉ QUE, EM DATA DE 28 DE JULHO DE /
1966, O ATUAL PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, SR. ARIVAL ANTONIO /
ZARDO, INFORMOU AO DIRETOR DA GENERAL ELETRIC S/A., EM OFÍCIO DE Nº /
206/66 (DOC. Nº 2), QUE DEIXAVA DE LIQUIDAR O DÉBITO EM QUESTÃO POR /
QUE O PREFEITO SEU ANTECESSOR (SR. SINVAL MARTINS DE ARAUJO) JÁ /
HAVIA APRESENTADO E ENTREGUE, EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, AO /
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, UM RECIBO DE QUITAÇÃO DA IMPORTANCIA /
PLEITEADA (DOC. Nº 3). DIANTE DESSA INFORMAÇÃO E NEGATIVA DO PRE- /
FEITO ARIVAL ZARDO, UM DOS FUNCIONÁRIOS DA FIRMA CREDORA PROCUROU O /
SR. SINVAL MARTINS DE ARAUJO E CONSEGUIU DO MESMO UMA DECLARAÇÃO DE /
QUE O RECIBO EM QUESTÃO FORA DADO " PRO-FORMA " PELO FUNCIONÁRIO DA /
GENERAL ELETRIC SR. ROGÉRIO F. BLEY PARA QUE A PREFEITURA DE CLEVEL- /
LÂNDIA PUDESSE RECEBER O AUXÍLIO DESTINADO AO MUNICÍPIO PELO REFERI- /
DO MINISTÉRIO.

SECRETO

SECRETO

CISEx
00559

DE POSSE DESSA DECLARAÇÃO DO SR. SINVAL MARTINS DE ARAÚJO, A

FIRMA CREDORA TORNOU A OFICIAR AO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, SOLICITANDO O PAGAMENTO COM URGÊNCIA DA QUANTIA CORRESPONDENTE AO DÉBITO DECLARADO E DANDO-LHE CONHECIMENTO DO INTEIRO TEOR DA DECLARAÇÃO ASSINADA PELO SR. SINVAL MARTINS DE ARAÚJO.

POSTERIORMENTE, NÃO TENDO LOGRADO ÊXITO NAS TENTATIVAS AMIGÁVEIS FEITAS PARA O QUE LHE ERA DEVIDO, A FIRMA GENERAL ELETRIC S/A, INGRESSOU EM JUÍZO CONTRA A PREFEITURA DE CLEVELÂNDIA, PLEITEANDO O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 27.583.600, ACRESCIDA DE JUROS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (DOC. Nº 4).

SÓ AÍ FOI QUE SE TORNOU PÚBLICO ESSE ESCANDALOSO FATO, POIS ATÉ ENTÃO O ATUAL PREFEITO ARIVAL ZARDO, CORRELIGIONÁRIO E AMIGO DO SR. SINVAL MARTINS DE ARAÚJO, O VINHA MANTENDO SOB ABSOLUTO SEGREDO.

CONCLUSÃO :

O QUE REALMENTE ACONTECEU, FOI QUE O SR. SINVAL MARTINS DE ARAÚJO USOU O RECIBO "PRO-FORMA", QUE OBTIVERA DO FUNCIONÁRIO DA GENERAL ELETRIC S/A. ARDILOSAMENTE, NÃO EM PROCESSO PLEITEANDO AUXÍLIO PARA O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA JUNTO AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, MAS EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VERBA QUE JÁ HAVIA RECEBIDO DO REFERIDO MINISTÉRIO PARA AMPLIAÇÃO DA USINA HIDROELÉTRICA DE CLEVELÂNDIA, PRATICANDO, ASSIM, UM DESVIO EXATAMENTE IGUAL À IMPORTÂNCIA DO RECIBO GRACIOSO, ISTO É, DE R\$ 27.583.600.

É O QUE SE VERIFICA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA, SEM SOMBRA DE DÚVIDA.

SECRETO

NESSAS CONDIÇÕES, O ABAIXO ASSINADO, ENTENDENDO QUE AO DENUNCIAR O CRIME PRATICADO CONTRA O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, OUTRA COISA NÃO FAZ SENÃO CUMPRIR COM A SUA OBRIGAÇÃO DE VEREADOR, AGUARDA AS PROVIDÊNCIAS QUE V. EXCIA. CERTAMENTE IRÁ TOMAR, A FIM DE QUE O EX-PREFEITO SINVAL MARTINS DE ARAÚJO SEJA RESPONSÁVEL

fl 16
SECRETO

CISEx
00559

ZADO E PUNIDO PELO CRIME QUE COMETEU.

OUTROSSIM, PARA OS DEVIDOS FINS, O ADJUNTO ASSINADO INFORMA QUE ATUALMENTE O SENHOR SINVAL MARTINS DE ARAUJO EXERCE O MANDATO DE DEPUTADO ESTADUAL NESTE ESTADO, ELEITO QUE FOI NO ÚLTIMO PLEITO PELA LEGENDA DO M.D.B.



199

CURITIBA, 7 DE FEVEREIRO DE 1967.

PEDRO LEAL MACHADO

VEREADOR NO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA.



Reconheço verdadeira a firma _____

Em test.º _____ da verdade.

Curitiba, _____ de _____ de 19____

Taboão

SECRETO

[Handwritten signature]

fls 10

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



01 S Ex
00559

SECRETO

Escritório de Registro de Imóveis, Circunscrição de Funções de
Escritório de Registro de Imóveis, Concórdias Menores, Orfãos, Au-
toridades Interditas, Provedores e Escrivão de Paz

em autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 1/67, às fls. 17 consta a peça de seguinte teor: "Emblema de Estado de Paraná: Prefeitura Municipal de Clevelandia, - Estado de Paraná - Gabinete do Prefeito. - Clevelandia, 28 de Julho de 1966. Ofício n. 206/66. - Senhor Diretor, General Elétrico. Acusamos a visita de snr. Dr. Marino, representante da Dun & Bradstreet, Ltda., que veio tratar de assunto de interesse da General Elétrico, junto a esta Prefeitura. Conforme ponderamos ao referido senhor, afim de salvaguardar nessa responsabilidade, em virtude de fato novo de haver recibo de quitação, junto ao Ministério de Minas e Energia, solicitamos a fineza de nos remeter um relato completo de como se processou a operação, acompanhado de uma confirmação de antão Prefeito Municipal, afim de que possamos remeter, sige, manter os entendimentos havidos com o Dr. Marino, irve-ur de ensejo para apresentar à V. Sa., os meus protestos de elevada estima e apreço. Com dias saudações, (as) Arival Antonio Zardo, - Arival Antonio Zardo Prefeito Municipal. (Encontra-se Cr\$10.- de catampilhas estaduais devidamen'e inutilizadas", - Era somente o que se continha em referida peça da qual extraí cópia fiél e dou fls. Clevelandia, aos seis dias do mes de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis. Bu, _____ Escrivão a datilografai e subscrevi.

SECRETO

SECRETETO



os autos nº 1/67 de Ação Ordinária de Cobrança em que são: Requerente: GENERAL ELETRIC S/A, e Requerida- PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, nele as fls. 2, encontrei a petição de seguinte teor: "Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Clevelandia. "GENERAL ELETRIC S/A", firma industrial e comercial com sede no Rio de Janeiro e filial nesta capital à rua André de Barros nº 715, por seu advogado abaixo assinado, (ut instrumento de procuração apense), com escritório em Curitiba à rua Emiliano Perneta nº 10, 10º andar conjunto 1001, fone 4-8772, vem, perante V. Exa., propor a presente ação Ordinária de Cobrança contra a Prefeitura Municipal de Clevelandia, na pessoa de seu respectivo prefeito Municipal, Sr. Arival Zardo, digo, Sr. Arival Antonio Zardo na forma que em seguida passa a expor: Em Setembro do ano de 1963 a requerente "General Elétric S/A" recebeu, de então Prefeito Municipal de Clevelandia, Dr. Sinval Martins de Araujo, um pedido de fornecimento de quatro (4) transformadores de 1.500 KVA, cada um, sendo dois (2) elevadores e dois (2) abaixadores. Naquela ocasião o aludido prefeito, alegou que necessitava dos transformadores com urgência, pois, estava dando ao plano de instalação da Usina Geradora de força e luz desse município. A requerente atendeu de pronto o pedido de compra lhe endereçada, faturando os quatro (4) transformadores aqui mencionados, pelo preço de Cr\$ 33.083,600 (trinta e três milhões - milhões e oitenta e três mil e seiscentos cruzeiros), recebendo inicialmente, apenas a quantia de Cr\$ 5.500,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros). Entregues as quatro (4) transformadores à requerida, a requerente enviou as duas duplicatas corrépondentes ao saldo devedor de Cr\$ 27.583,600 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos cruzeiros), em 27 de mês de Dezembro de 1963, para pagamento à vista, na importância, cada uma de Cr\$ 13.791,800 (treze milhões setecentos e noventa e um mil e oitocentos cruzeiros (Docs. juntas). Data daí a ltraz e penosa jornada da requerente. De começo, a municipalidade requerida pediu que a requerente aguardasse o levantamento de verbas lhe destinadas existentes, segundo afirmava, na divisão de águas do Ministério de Minas e Energia, solicitando, então, um recibo pré-forma (Doc. Nº) para aquele desiderato. Posteriormente a requerida declarou à requerente, através de reiterados ofícios, agora assinados pelo Sr. Prefeito Municipal Arival Antonio Zardo, que aguardasse lhe prometida pelo Sr. Governador da Fazenda do Estado, corrépondentes ao exercício de 1961 e 1963 e referente as alíquotas do artigo 20 da Constituição Federal, tendo sido remetida, em apense, a cópia da Lei Municipal de nº 494, de 7 de julho de 1965, em cujo texto se lê a expressão declaração legislativa de se pagar a importância de Cr\$ 27.583,600 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos cruzeiros), devida pela compra de quatro (4) transformadores (Doc. J.), com aqueles recursos. Todavia tal iniciativa resultou inócua, pois, a requerente, não obstante os esforços desenvolvidos

(CONTINUAÇÃO)

e despesas, não recebeu a quantia de despesa a venda citada. Mas se páse ficou a requerente ciente que a Municipalidade devotara toda a par escápe pretelar o pagamento de mercaderia comprada. Assim, trouxe a cobrança em tela aos cuidados dos auditores "DUM & BRADSTREET LTDA", os quais não tiveram a elber morte apesar dos esforços que se desenvolveram (Doc. Junta). Por essa ocasião, a requerida, caprichosamente, procurou tergiversar a respeito do débito, valendo-se de recibos firmados pré-ferma, já mencionados, e que levou a requerente a exigir do Prefeito Municipal, o atual Deputado Dr. Sinval Martins de Aramis a decisão, razão anexa em que se relata os fatos inter-correntes, concludindo que o documento par afirmar a existência de débito em causa. Ve-se, assim, que a requerida não deseja cumprir as obrigações assumidas, limitando-se em não efetuar o pagamento das duplicatas apontadas. Mas, em outra alternativa para a requerente, senão a de promover o chamamento a juízo da requerida, e que faz lamentandô, por se tratar de uma pessoa jurídica de direito público interno, responsável pela direção de uma laboriosa e próspera comunidade paranaense. Daí porque, vem perante V. Exa. pedir a citação da Prefeitura Municipal de Clevelândia na pessoa de seu Prefeito Arival Antônia Zardo, a-fim de que responda aos termos da presente ação, sob pena de revelia, para que desde logo pague a dívida que assumiu, não é fazendo, V. Exa. determine a expedição do mandado de citação na forma de artigo 292 de Código de Processo Civil, prosseguindo-se nos ulteriores termos da ação até final julgamento e condenação da Prefeitura Municipal de Clevelândia ao pagamento de quantia de Cr\$ 27.583.600 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos cruzzeiros) e mais os juros, custas e honorários advocatícios a base de 20% sobre o valor da dívida. Protesta-se por todos os gêneros de provas em direito permitidos, inclusive vistorias, arrolamentos, perícias, testemunhas, depoimento pessoal de antigo e atual representante, da requerida, pena de confissão, etc. Junta-se o talão de pagamento da taxa judiciária, com os documentos anexos. R.R. Marcé, De Curitiba para Clevelândia, em 28 de Dezembro de 1.966. (Sobre Cr\$ de estampa Cr\$ 40. de estampilhas estaduais esta). (Ass) Saturnino Luz.

DESPACHO: R. Hoje. D.R. & A. Cite-se. De Palmas para Clevelândia, 2/1/67. (Ass) Mourmirie Bitencourt, Juiz Substituto. Era Sômente e que se contá nha em referida peça, da qual entrai cópia fiel e seu fô. Clevelândia, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete. Eu, _____, Escrevôe que a datilografai e encoberevi.

CISE
00559

SECRETO

13



GENERAL ELECTRIC S.A.

SECRETO
CISEx
00559

Enderço Telegráfico
INGENETRIC
Caixa Postal, 89
Tel 4-1261

Rua André de Barros, 716
CURITIBA
PARANÁ
BRASIL

ASSUNTO: B-26266A-Venc. À VISTA - Cr\$ 13.791.800.
B-26266B-Venc. À VISTA - Cr\$ 13.791,800.
c/PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-PR

REFERÊNCIA: 20.868

Curitiba, 1º de março de 1966.

A
DUN & BRADSTREET LTDA.
R. Barão do Rio Branco, 63, 6ªa. s/604
CURITIBA - PR

Prezado senhores:

Originaram-se as duplicatas acima citadas de Ven-
da efetuada de 4 (quatro) transformadores, atendendo em 27 dezem-
bro-1963 a pedido verbal do antigo Prefeito, Sr. Dr SYVAL MARTINS
DE ARAUJO.

A venda foi revestida da carta 20.778, de 4-9-63, cuja cópia segue anexa.

Diversas vezes tivemos a oportunidade de insistir junto ao Dr. Sinval para que ele nos informasse e nos desse dados sobre as operações com o BRDE e sempre alegava que a Secretaria da Fazenda não lhe fornecia a competente "certidão". Após muita insistência, chegou o novo Prefeito, Sr ARIVAL ANTONIO ZARDO a informar que iria efetuar o pagamento com recursos das quotas do art 20 dos exercícios de 1961 a 1963 (ofício 211/64), já em novembro/recebíamos o ofício 259/64, sobre o pagamento e por fins de julho de 1965 a Câmara autorizou o Sr Prefeito a outorgar a GESA a procuração devida para o recebimento da citada verba.

Posteriormente, o Sr. ARIVAL alegou que desconhecia o fornecimento de recibos pró-forma e que a conta já estava contabilizada, fato que achamos estranho e com o qual não podemos concordar, pois o que existe na realidade é um desvio e não podemos ser prejudicados por tal fato.

Nestas condições, seguem em anexo as duplicatas em questão, devidamente endossadas para cobrança por seu intermédio.

Certos de sua tenção para o assunto, com apreço e consideração, subscrevemo-nos,

Cordialmente
SECRETO
(ass: ilegível)

jas*
cc/Extra
Pendência

GENERAL ELETRIC S.A.
BRASIL

CISE
00559
SECRETO



Curitiba, 10 de novembro de 1.966.

Ilmo. Sr.
ARIVAL ANTONIO ZARDO.
DD. Prefeito de Clevelândia.
CLEVELANDIA - P. R

Prezado senhor:

GENERAL ELECTRIC S/Aa, firma comercial e industrial com sede na Cidade do Rio de Janeiro-GB., e filial nesta Capital, a rua André de Barros, 715, por seus procuradores, vêm, mais uma / vez, solicitar o pagamento do débito que esse município tem com esta firma, na importância de Cr\$ 27.583.600 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos cruzeiros), referente à compra de quatro(4) transformadores de 1.500 KVA., adquiridos em 27-12-63.

Confirmamos, outrossim, conforme documento em nosso poder, assinado pelo ex-Prefeito deste município Dr. Sinval Martins de Araújo (cópia anexa), que da com que acima aludida, essa Prefeitura efetuou apenas o pagamento da quantia de Cr\$ 5.500.000 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), faltando pagar a esta firma o quantum de Cr\$ 27.583.600, e mais os juros legais desde 27 do mês de dezembro de 1.963.

Sendo o quanto se nos apresenta para o momento, apresentamos a V.S. as nossas,

CORDIAIS SAUDAÇÕES

SECRETO

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

CISEx
00559

SECRETO

ASSUNTO: S/COMPRA DE TRANSFORMADORES
REFERÊNCIA: 20778

Curitiba, 4 de setembro de 1963.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CLEVELÂNDIA - PARANÁ

À atenção do Sr Dr. Sinval Martins de Araújo
D.D.Prefeito Municipal

Prezados Srs.

Com a presente temos o prazer de passar às suas mãos nossas faturas pró-forma e recibos pró-forma, de quitação sobre a encomenda de quatro transformadores de 1.500 / KVA, sendo dois elevadores e dois abaixadores.

Conforme ficou acertado as referidas faturas e recibos tem a finalidade única de Vv.Ss. levantarem verbas / junto a Divisão de águas do Ministério de Minas e Energia, / prevalecendo para efeitos de quitação da parte paga por essa Prefeitura nosso recibo nº 97707 de 3 do corrente.

Por outro lado, também como parte das negociações ficou acertado que essa Prefeitura destinará as quotas do art. 20 dos exercícios de 1961, 62, 63 e se necessario, 1964, para cobertura do saldo do pedido, bem como, faturas contra o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado.

Outrossim, de acordo com informações prestadas / por Vv.Ss., as quotas do art. 20 estão sendo objeto de negociações com o B.R.D.E., e que se assim ultimadas serão colocadas a nossa disposição.

Sem outro particular, apresentamos nossas
Cordiais Saudações

Rogério F.Bley

Rb.-

SECRETO

Fls. 23
SECRETO

CISEX
 00559

CONCLUSÃO

Aos 26 dias do mês de março do ano de 1969
 na Sala dos Generais do Min Ex., faço os
 presentes autos conclusos ao Sr Cel Secretário
da CISEX do que para
 constar lavrei este termo. Eu, _____

RECEBIMENTO

Aos 26 dias do mês de março do ano de 1969
 na Sala dos Generais do Min Ex., me
 foram entregues estes autos pelo Sr Cel Se-
cretário da CISEX do que, para
 constar, lavrei este termo. Eu, _____

JUNTADA

Aos 26 dias do mês de março do ano de 1969
 na Sala dos Generais do Min Ex. faço jun-
 tada aos presentes autos dos _____, documento _____ ^{das fls. 24 a 26} que
 adiante se seguem, do que, para constar, lavrei
 este termo. Eu, _____

SECRETO

74.24
SECRETO

N8. PWD. CSS. 298. 1, P. 27



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO
(CISEx)

CISEx
00559

RIO DE JANEIRO, GB 26 Mar 69

PROCESSO Nº - 30 JAN 69
INDICIADO: SINVAL MARTINS ARAUJO
FUNÇÃO: Deputado Estadual (MDB - PR)

RELATÓRIO

1. ACUSAÇÕES:

- a) Ligado a elementos cassados pelo AI/5 (CARLOS LACERDA, MÁRCIO MOREIRA ALVES, MARIO COVAS, ANIBAL KHURI).
- b) Quando Prefeito de CLEVELÂNDIA fêz negociatas com lotes de terrenos da Prefeitura, em benefício próprio.
- c) Deixou de prestar conta, quando prefeito de Clevelândia, da verba de NCr\$ 13.000,00 entregue à Prefeitura para ampliação da usina hidrelétrica.
- d) Responsável pelo desvio de NCr\$ 27.000,00 da verba destinada, pelo Ministério das Minas e Energia, à compra de transformadores para a usina hidrelétrica de Clevelândia.
- e) Tentou subverter a ordem no município, conclamando e agitando o povo de Guarapuava a se colocar contra o Governo.
- f) Auxiliou financeiramente estudantes paranaenses que participaram do XXX Congresso da Ex-UNE, em IBIÚNA.
- g) É corrupto, anti-revolucionário e oportunista. Não tem condições morais para pertencer à Assembléia Estadual do Paraná.

2. PROVAS:

Fichas Informativas do III Ex e da 2ª Seç/5ª RM, constantes dos autos do presente processo.

3. CONCLUSÃO:

Julga o Relator que o presente processo deve ser remetido ao Ministério da Justiça que, por sua Comissão de Investigação, está capacitado a aplicar ao indiciado as sanções do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968, suspendendo-lhe os direitos políticos por 10 (dez) anos e cassando-lhe o mandato eletivo, tudo sem prejuízo de outra ação penal de que fôr passível.

Gen Bda SYLVIO COELHO COELHO DA FROTA
RELATOR

SECRETO

SECRETO fls. 25



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES SUMÁRIAS DO EXÉRCITO

(CISEx)

CISEx
00559

RIO DE JANEIRO, GB 26 Mar 69

PROCESSO Nº - 30 JAN 69

INDICIADO: SINVAL MARTINS ARAUJO
- Deputado Estadual (MDB-PARANÁ)

SESSÃO: 11ª

DECISÃO DA COMISSÃO

1. Aprovar o parecer do Relator e sugerir ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército, a remessa do presente processo ao Ministério da Justiça, nos termos do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro de 1968.

Gen José Canavarro Pereira
Gen Div JOSÉ CANAVARRO PEREIRA - PRESIDENTE

Gen Sylvio Couto Coelho da Frota
Gen Bda SYLVIO COU TO COELHO DA FROTA

Gen Francisco Esteliano Bastos de Aguiar
Gen Bda FRANCISCO ESTELIANO BASTOS DE AGUIAR

SECRETO

fls. 26



**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
GABINETE DO MINISTRO**

DECISÃO DO MINISTRO DO EXÉRCITO

Aprovo a decisão da COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA DO
EXÉRCITO.

Remeta-se o presente processo ao Ministério da Justiça.

F. de Aguiar Teófilo

SECRETO



Proc. 10.310/69
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

A large rectangular area of the page is enclosed by a double-line border. Inside this border, there are approximately 25 horizontal dotted lines, providing a structured space for writing or recording information.

IDENTIDADE		FOTO
FILIAÇÃO-PAI	Piragibe Araujo	
MÃE	Jaci Martins Araujo	
IDADE	4 Nov. 1924	
ESTADO CIVIL	casado	
PROFISSÃO	Advogado	POSTO OU GRAD.
FUNÇÃO	
NACIONALIDADE	Bras.	NATURAL DE CLEVELÂNDIA/PR
LÊ	ESCREVE	CERT. RESERVISTA
TÍTULO ELEITOR	LOCAL TRABALHO	
ESTUDANTE	ESCOLA	NÍVEL Superior
RESIDÊNCIA	Av. República Argentina, 750 Aptº 32 A - CURITIBA/PR	
OUTROS DADOS	Deputado Estadual p/MDB/PR	

NOME SINIVAL MARTINS DE ARAUJO

HISTÓRICO

Através o D.O. nº 80, de 30 Abr 69, teve cassado seu mandato eletivo estadual e suspensos seus direitos políticos pelo prazo de 10 anos, com base no Ato Institucional nº 5, de 13 Dez 68.

CIC

Nº 8. PRO. CSS. 298.1, P 31

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO DE

SINVAL MARTINS ARAUJO

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º

DO ATO INSTITUCIONAL Nº 5

DEPUTADO ESTADUAL

- SINVAL MARTINS ARAUJO

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B - FICHA INDIVIDUAL
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES E DE OUTROS ÓRGÃOS
- D - ANEXOS:
 - 1 - DOSSIÊ SOBRE A COMPRA DE TRANSFORMADORES PELA PREFEITURA DE CLEVELÂNDIA À GENERAL ELETRIC S.A.
 - 2 - INFORMES E INFORMAÇÕES

A

A

-

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília, DF,

Em 29 de Abril de 1969

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 234/69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo estadual do senhor **SINVAL MARTINS DE ARAUJO**, Deputado Estadual pelo MDB, Seção do PARANÁ, nos termos do artigo 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações e outros órgãos de informações concluiu pela inteira procedência das medidas propostas, em face dos atos de corrupção praticados pelo indiciado.

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os fatos abaixo, constantes da documentação anexa:

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 234/69 - 2 -)

3.1 - DA INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

3.1.1 - Extrato de Prontuário

- Ex-Prefeito da cidade de CLEVELÂNDIA/PR.
- Como Prefeito de CLEVELÂNDIA:
 - vendeu terrenos da Prefeitura a seu sogro, por preços ínfimos;
 - apropriou-se de glebas de terras do município, avaliadas em NCr\$100.00,00, sem qualquer pagamento;
 - recebeu do Plano de Valorização Econômico da Região Fronteira Sudoeste do País, a importância de NCr\$13.000,00 para a ampliação da Usina Hidroelétrica, mas não prestou contas sobre essa verba;
 - comprou transformadores para a Prefeitura, não pagou à firma fornecedora, General Electric S.A., e apropriou-se da quantidade de NCr\$27.583,60;
 - a Prefeitura de CLEVELÂNDIA foi condenada, na justiça, ao pagamento dos NCr\$.... 27.589,60 roubados, mais os juros de 6% ao ano e custas.
- Correligionário de MOISÉS LUPION.
- Fêz parte da FRENTE AMPLA e após a proibição do seu funcionamento, sugeriu a criação do movimento "UNIÃO POPULAR", com os mesmos objetivos.
- Corrupto e desonesto, enriqueceu ilícitamente, as custas do erário público.
- Foi processado por apropriação indébita de dinheiros públicos, mas está se furtando à ação da justiça, escudado em suas imunidades.

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 234/69 - 3 -)

.....

- Sua permanência no legislativo contraria os altos propósitos, moralizadores da Revolução.

3.1.2 - Histórico das atividades

1963 - novembro

- Como Prefeito Municipal de CLEVELÂNDIA, adquiriu, para a Prefeitura, da Firma General Electric S.A., quatro transformadores de 1.500KVA, pela quantia de NCr\$33.083,60, tendo pago, no ato da compra, NCr\$5.500,00; em seguida, obteve, do senhor ROGÉRIO F. BLEI, funcionário da citada firma, um recibo "pró-forma", alegando a necessidade de apresentá-lo ao Ministério das Minas e Energia (Divisão de Águas) para apressar o levantamento da respectiva verba; valeu-se disso para negar o débito restante, pelo que a firma lesada promoveu Ação Ordinária contra a Prefeitura. Posteriormente, já como Deputado Estadual, confirmou o fato de haver recebido um recibo pró-forma, daquela companhia e foi notificado para comparecer à Delegacia Especializada de Crimes Contra a Fazenda Pública, mas não compareceu, nem justificou sua ausência, escudado em suas imunidades e prerrogativas parlamentares.

1964 - Registrado que:

- quando Prefeito de CLEVELÂNDIA, transferiu ao seu sogro FRANCISCO ALVES PEREIRA, um

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 234/69 - 4 -)

lote de terreno da Prefeitura com a área de 36.472 m2 pelo preço de NCr\$ 0,364, quando o valôr real era NCr\$50,00 e registrou em seu próprio nome, um lote de terreno para cultura, com a área de 163.200 m2, avaliado em NCr\$100.000,00, mas sem efetuar qualquer pagamento.

1965

- Tentou obter a intervenção federal no Paraná, alegando irregularidades nas eleições indiretas dos atuais governador e vice-governador, dirigindo-se ao Presidente CASTELLO BRANCO (que não o recebeu) e ao Ministro JURACY MAGALHÃES.

1966 - novembro

- Organizou manifesto de protesto contra a prisão de intelectuais, na GUANABARA.

1967 - fevereiro

- Apoiou integralmente a FRENTE AMPLA.
- Tomou p arte no IV CONGRESSO-HISPANO-LUSO AMERICANO-FILIPINO de MUNICÍPIOS.

1968 - março

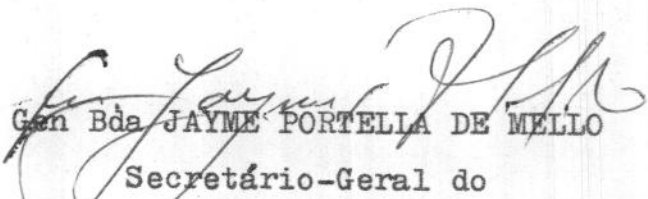
- Participou do Movimento da Frente Ampla.
- Quando da proibição do funcionamento da FRENTE AMPLA, sugeriu a criação de um novo movimento, "A UNIÃO POPULAR", com os mesmos objetivos.

4. Nestas condições, peço vênha sugerir, ouvido o CONSE

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 234/69 - 5 -)
.....

LHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do artigo 5º, do Ato Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassado o mandato eletivo estadual do senhor **SINVAL MARTINS DE ARAUJO** consoante dispõe o artigo 4º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.


Gen Bda JAYME PORTELLA DE MELLO
Secretário-Geral do
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

04. P. 11. 298. 550. P. 11. 298.

B

B

-

FICHA INDIVIDUAL

F I C H A I N D I V I D U A L

- 1) Nome - SINVAL MARTINS DE ARAUJO
- 2) Naturalidade - CLEVELÂNDIA - PARANÁ
- 3) Data de Nascimento - 4 DE NOVEMBRO DE 1924
- 4) Filiação - PIRAGIBE ARAUJO
JACI MARTINS ARAUJO
- 5) Profissão - ADVOGADO
- 6) Estado civil - CASADO
- 7) Endereço - AV. REPÚBLICA ARGENTINA 750 APTº32 A -
CURITIBA
- 8) Identidade -

№ 8. PRO. CSS. 298. 1, P. 43

C

C

- INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL

DE INFORMAÇÕES E DE OUTROS ÓRGÃOS



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

FICHA INDIVIDUAL

1. Nº SNJ-58	2. DATA: 10/4/69
3. NOME:	SINVAL MARTINS DE ARAÚJO
4. FILIAÇÃO:	
5. DATA DO NASCIMENTO:	
6. NACIONALIDADE	Brasileira
7. NATURALIDADE:	
8. PROFISSÃO:	Advogado Deputado Estadual (MDB/PR)
9. ESTADO CIVIL:	Casado
10. INSTRUÇÃO:	Superior
11. RESIDÊNCIA:	Av. República Argentina, 750/32-A CURITIBA/PR

(Continuação da Ficha Individual de SINVAL MARTINS DE ARAUJO)-2



12 - EXTRATO DE PRONTUÁRIO

- Deputado Estadual, pelo MDB/PR.
- Advogado.
- Ex-Prefeito da cidade de CLEVELÂNDIA/PR.
- Como Prefeito de Clevelândia: - vendeu terrenos da Prefeitura a seu sogro, FRANCISCO ALVES PEREIRA, por preços ínfimos; apropriou-se de glebas de terras do município, avaliadas em N.º 100.000,00, mas sem qualquer pagamento; recebeu do Plano de Valorização Econômico da Região Fronteira Sudoeste do País, a importância de N.º 13.000,00 para a ampliação da Usina Hidroelétrica, mas não prestou contas sobre essa verba; comprou transformadores para a Prefeitura, não pagou à firma fornecedora, General Electric S.A, e apropriou-se da quantia de N.º ... 27.583,60.
- Correligionário de MOISÉS LUPION.
- Fêz parte da FRENTE AMPLA e após a proibição do funcionamento da FA, sugeriu a criação do movimento / "UNIÃO POPULAR", com os mesmos objetivos.
- Corrupto e desonesto, enriqueceu ilícitamente, as custas do erário público.
- A Prefeitura de CLEVELÂNDIA foi condenada, na justiça, ao pagamento dos N.º 27.589,60 roubados pelo marginado, mais os juros de 6% ao ano e custas.
- Foi processado por apropriação indébita de dinheiros públicos, mas está se furtando à ação da justiça, escudado em suas imunidades.
- Sua permanência no legislativo contraria os altos propósitos, moralizadores da Revolução.

13 - HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

1963 Nov - Como Prefeito Municipal de CLEVELÂNDIA, adquiriu, para a Prefeitura, da Firma General Elétric S/A, quatro transformadores de 1.500 KW, pela quantia de N.º 33.083,60, tendo pago, no ato da compra, / N.º 5.500,00; em seguida, obteve, do senhor ROGÉRIO F. BLEI, funcionário da citada firma, um recibo "pró-forma", alegando a necessidade de apre

(Continuação da Ficha Individual de SINVAL MARTINS DE ARAUJO)-3



sentá-lo ao Ministério de Minas e Energia (Divisão de Aguas) para apressar o levantamento da respectiva verbas; valeu-se disso para negar o débito restante, pelo que a firma lesada promoveu Ação Ordinária contra a Prefeitura. Posteriormente, / já como Deputado Estadual, confirmou o fato de haver recebido um recibo pró-forma, daquela companhia e foi notificado para comparecer à Delegacia Especializada de Crimes Contra a Fazenda Pública, mas não compareceu, nem justificou sua ausência, escudado em suas imunidades e prerrogativas parlamentares.

1964

- Registrado que era correligionário de MOYSES LUPION, em cujo govêrno foi Diretor do Departamento Administrativo do Oeste e do Departamento de Fronteiras.
- Registrado que, ainda quando Prefeito de Clevelândia, transferiu ao seu sogro FRANCISCO ALVES PEREIRA, um lote de terreno do Prefeito com a área de 36.472 m² pelo preço de R\$ 0,364, quando o valor real era R\$ 50,00 e registrou em seu próprio nome, um lote de terreno para cultura, com a área de 163.200 m², avaliado em R\$ 100.000,00, mas sem efetuar qualquer pagamento.

1965

- Tentou obter a intervenção federal no Paraná, alegando irregularidades nas eleições indiretas dos atuais governador e vice-governador, dirigindo-se ao Presidente CB (que não o recebeu) e ao Ministro JURACY MAGALHÃES.

1966

- Jul - Como Deputado Estadual, ingressou no MDB.
- Set - Orientou e conduziu a formação da Regional paranaense do "MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO".
- Nov - Foi reeleito Deputado Estadual, pelo MDB/PR, no pleito do dia 15.
- Organizou manifesto de protesto contra a prisão de intelectuais, na GB.

1967

- Fev - Apoiou integralmente a FRENTE AMPLA.

(Continuação da Ficha Individual de SINVAL MARTINS DE ARAUJO) - 1



- 1968
- Tomou parte no IV CONGRESSO-HISPANO-LUSO AMERICANO-FILIPINO de MUNICÍPIOS.
 - Mar - Participou do Movimento da Frente Ampla.
 - Quando da proibição do funcionamento da FRENTE AMPLA, sugeriu a criação de um novo movimento, / "A UNIÃO POPULAR", com os mesmos objetivos.

OUTRAS INFORMAÇÕES1 - Do Dossiê sôbre a compra de transformadores à GENERAL ELETRIC SA.

- Originário de denúncia apresentada por PEDRO LEAL MACHADO, Vereador de CLEVELÂNDIA-PARANÁ, e encaminhado pelo Ministério da Justiça ao Procurador Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Na documentação em aprêço consta carta do indiciado (já deputado) à GENERAL ELETRIC SA, na qual o indiciado declara:

"..... que os recibos que me enviaram com a correspondência datada de 4 de setembro de 1963, o foram pro-forma, afim de que a Prefeitura Municipal de Clevelândia pudesse levantar verbas a que tinha direito na Divisão de Águas do Ministério de Minas e Energia....."

2 - Da Informação nº 112/SNI-ACT de 28 Mar 69

- Anti-Revolucionário
- Como Prefeito de Clevelândia, favoreceu negociatas de terras para familiares e no seu próprio benefício.
- Tem se manifestado na Assembléia Legislativa contra os atos da Revolução.
- Faz referências desabonadoras às autoridades governamentais.

3 - Ofício nº28-E2 do Cmt III Ex, de 20 Fev 69

Encaminha ao Ministro do Exército documentação sôbre o indiciado e sugere a cassação do seu mandato e a suspensão dos seus direitos políticos.

4 - Relatório Especial de Informações nº2/68 - 5ªRM/5ªDI

Aborda a crise estudantil ocorrida em CURITIBA no período 12/14 de maio de 1968.

Acêrca dos incidentes havidos, relata a certa altura da exposição:

OUTRAS INFORMAÇÕES

.2

" O Deputado Estadual SINVAL MARTINS, do MDB, também se encontrava presente e fêz cõro com os representantes estudantis, contra o "Ensino Pago", Governos Federal e Estadual e a Polícia Militar, prometendo-lhes total apoio na Assembléia Legislativa. "

5 - Informação nº309-E2 - 5ªRM/5ªDI, de 22 Nov 67

Transcreve nota oficial do MDB/PARANÁ, subscrita por RENATO CELIDÔNIO e SINVAL MARTINS DE ARAUJO, na qual é dada integral solidariedade à FRENTE AMPLA.

D

-

ANEXOS:

- 1 - DOSSIE SOBRE A COMPRA DE TRANSFORMADORES
PELA PREFEITURA DE CLEVELÂNDIA À GENERAL
ELETRIC S.A.

- 2 - INFORMES E INFORMAÇÕES

- 1 - DOSSIE SOBRE A COMPRA DE TRANSFORMADORES PELA PREFEITURA DE CLEVELÂNDIA À GENERAL ELETRIC S.A.

*Antuado e protocolado,
à condução.*

Em 27-3-67.

Juy. S
[Signature]

BRASÍLIA,

Em 9 de março de 1967

G/ 0456 -B

0209205

Senhor Procurador-Geral

De ordem do Senhor Ministro, encaminho a Vossa Excelência, para cabíveis providências, o anexo expediente, relativo a denúncia apresentada pelo Senhor PEDRO LEAL MACHADO, Vereador no Município de Clevelândia, nesse Estado.

Com protestos de distinta consideração.

[Signature]
GUTENBERG LIMA RODRIGUES
Subchefe do Gabinete



A Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Proc. 51 656/67
PMC/AHC/MPS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE JUSTIÇA
09459 30 DEZ 67

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERNACIONAIS D. A.	D. J. 12 P. G. E.
3 FEV 1967 51656	Wass 4
DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO	

EXMO. SR. DR. DELEGADO REGIONAL DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

004541	21 FEV 67
--------	-----------

D. F. S. P. DR. - PR. PROTÓCOLO n. 594 9/2/67

DFSP - Delegacia Regional N.º 360 CENTRO DE OPERAÇÕES Tema de Informações Em 9/2/67 p/ Chef
--

SRA. - DA. - D. F. S. P
RECEBI em 21/2/1967 AS 11
ASS. [Signature]
CENTRO SUBSEÇÃO RECRUTAMENTO G-1

1 2
6
A

PEDRO LEAL MACHADO, ABAIXO ASSINADO, BRASILEIRO, CASADO, SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA, PRESENTEMENTE EXERCENDO O MANDATO DE VEREADOR NO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, NESTE ESTADO, VEM RESPEITOSAMENTE SOLICITAR SEJA INSTAURADO COMPETENTE INQUÉRITO CONTRA O SR. SINVAL MARTINS DE ARAÚJO, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL, PELO MOTIVO SEGUINTE :

O REFERIDO SR. SINVAL MARTINS DE ARAÚJO, EM 22 / DE NOVEMBRO DE 1963, QUANDO EXERCIA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL / DE CLEVELÂNDIA, NESTE ESTADO, ADQUIRIU PARA A PREFEITURA DAQUELE MUNICÍPIO, DA FIRMA GENERAL ELETRI S/A., COM ESCRITÓRIO NESTA CAPITAL, A RUA EMILIANO PERNETA, Nº 10, QUATRO (4) TRANSFORMADORES DE 1.500 / KVA CADA UM, SENDO DOIS (2) ELEVADORES E DOIS ABAIXADORES, PELA QUANTIA DE TRINTA E TRÊS MILHÕES E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS / (R\$ 33.083.600), TENDO PAGO NO ATO DA COMPRA A QUANTIA DE CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS (R\$ 5.500.000), FICANDO, ASSIM, DEVENDO O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA A GENERAL ELECTRIC S/A. O RESTANTE, ISTO É, VINTE E SETE MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS (R\$ 27.583.600) (DOC. 1).

ENTREGUES OS QUATRO TRANSFORMADORES À PREFEITURA DE CLEVELÂNDIA, A FIRMA VENDEDORA EXTRAIU DUAS DUPLICATAS CORRESPONDENTES AO SALDO DEVEDOR, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1963, PARA PAGAMENTO À VISTA, NA IMPORTÂNCIA, CADA UMA, DE TREZE MILHÕES E SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS (R\$ 13.791.800). COM

D. J.	11/11
P. C. T.	11/11

FORME FÔRA COMBINADO COM O ALUDIDO PREFEITO SINVAL MARTINS DE ARAÚJO.

ACONTECE, PORÉM, QUE AO INVÉS DE PAGAR AS IMPORTÂNCIAS /
CONSTANTES DAS DUPLICATAS À VISTA, COMO FICARA COMBINADO, O REFERIDO /
SR. SINVAL MARTINS DE ARAÚJO PEDIU QUE A VENDEDORA GENERAL ELETRIC /
S/A. AGUARDASSE O LEVANTAMENTO DE VERBAS DESTINADAS, SEGUNDO DISSE, À /
PREFEITURA DE CLEVELÂNDIA PELO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (DI- /
VISÃO DE ÁGUAS), SOLICITANDO TAMBÉM, NESSA MESMA OCASIÃO, UM RECIBO /
"PRÓ-FORMA" PARA AQUELE FIM, O QUE CONSEGUIU COM O FUNCIONÁRIO ROGÉ- /
RIO F. BLEI (DOC. Nº 1).

DECORRIDO ALGUM TEMPO, E COMO O SR. SINVAL MARTINS DE /
ARAÚJO NÃO MAIS RETORNASSE AO ESCRITÓRIO DA FIRMA CREDORA PARA PAGAR /
O DÉBITO DE VINTE E SETE MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL /
E SEISCENTOS CRUZEIROS (R\$ 27.583.600), NEM DESSE QUALQUER EXPLICAÇÃO /
PLAUSÍVEL PELA SUA AUSÊNCIA, A GENERAL ELETRIC S/A. DIRIGIU VÁRIAS /
CORRESPONDÊNCIAS À PREFEITURA DEVEDORA, SOLICITANDO INSISTENTEMENTE /
O PAGAMENTO DO QUE LHE ERA DEVIDO, ATÉ QUE, EM DATA DE 23 DE JULHO DE /
1966, O ATUAL PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, SR. ARIVAL ANTONIO /
ZARDO, INFORMOU AO DIRETOR DA GENERAL ELETRIC S/A., EM OFÍCIO DE Nº /
76/66 (DOC. Nº 2), QUE DEIXAVA DE LIQUIDAR O DÉBITO EM QUESTÃO POR /
QUE O PREFEITO SEU ANTECESSOR (SR. SINVAL MARTINS DE ARAÚJO) JÁ /
HAVIA APRESENTADO E ENTREGUE, EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, AO /
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, UM RECIBO DE QUITAÇÃO DA IMPORTÂNCIA /
DEVIDADA (DOC. Nº 3). DIANTE DESSA INFORMAÇÃO E NEGATIVA DO PRE- /
FETO ARIVAL ZARDO, UM DOS FUNCIONÁRIOS DA FIRMA CREDORA PROCUROU O /
SR. SINVAL MARTINS DE ARAÚJO E CONSEGUIU MESMO UMA DECLARAÇÃO DE /
QUE O RECIBO EM QUESTÃO FÔRA DADO " PRÓ-FORMA" PELO FUNCIONÁRIO DA /
GENERAL ELETRIC SR. ROGÉRIO F. BLEI PARA QUE A PREFEITURA DE CLEVE- /
LÂNDIA PUDESSE RECEBER O AUXÍLIO DESTINADO AO MUNICÍPIO PELO REFE- /
RIDO MINISTÉRIO.

D. J. ...
P.G.E. ...
Wan
E
Ca

DE POSSE DESSA DECLARAÇÃO DO SR. SINVAL MARTINS DE ARAÚJO, A FIRMA CREDORA TORNOU A OFICIAR AO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, SOLICITANDO O PAGAMENTO COM URGÊNCIA DA QUANTIA CORRESPONDENTE AO DÉBITO DECLARADO E DANDO-LHE CONHECIMENTO DO INTEIRO TEOR DA DECLARAÇÃO ASSINADA PELO SR. SINVAL MARTINS DE ARAÚJO.

POSTERIORMENTE, NÃO TENDO LOGRADO ÊXITO NAS TENTATIVAS AMIGÁVEIS FEITAS PARA ^{Pagamento do} QUE LHE ERA DEVIDO, A FIRMA GENERAL ELETRIC S/A. INGRESSOU EM JUÍZO CONTRA A PREFEITURA DE CLEVELÂNDIA, PLEITEANDO O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 27.583.600, ACRESCIDADA DE JUROS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (DOC. Nº 4).

SÓ AÍ FOI QUE SE TORNOU PÚBLICO ESSE ESCANDALOSO FATO, POIS ATÉ ENTÃO O ATUAL PREFEITO ARIVAL ZARDO, CORRELIGIONÁRIO E AMIGO DO SR. SINVAL MARTINS DE ARAÚJO, O VINHA MANTENDO SOB ABSOLUTO SEGRÊDO.

CONCLUSÃO :

O QUE REALMENTE ACONTECEU, FOI QUE O SR. SINVAL MARTINS DE ARAÚJO USOU O RECIBO "PRÓ-FORMA", QUE OBTIVERA DO FUNCIONÁRIO DA GENERAL ELETRIC S/A. ARDILOSAMENTE, NÃO EM PROCESSO PLEITEANDO AUXÍLIO PARA O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA JUNTO AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, MAS EM PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VERBA QUE JÁ HAVIA RECEBIDO DO REFERIDO MINISTÉRIO PARA AMPLIAÇÃO DA USINA HIDROELÉTRICA DE CLEVELÂNDIA, PRATICANDO, ASSIM, UM DESVIO EXATAMENTE IGUAL À IMPORTÂNCIA DO RECIBO GRACIOSO, ISTO É, DE R\$ 27.583.600.

É O QUE SE VERIFICA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA, SEM SOMBRA DE DÚVIDA.

NESSAS CONDIÇÕES, O ABAIXO ASSINADO, ENTENDENDO QUE AO DENUNCIAR O CRIME PRATICADO CONTRA O PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, OUTRA COISA NÃO FAZ SENÃO CUMPRIR COM A SUA OBRIGAÇÃO DE VEREADOR, AGUARDA AS PROVIDÊNCIAS QUE V. EXCIA. CERTAMENTE IRÁ TOMAR, A FIM DE QUE O EX-PREFEITO SINVAL MARTINS DE ARAÚJO SEJA RESPONSÁVEL

NS. PAD. CS. 298. L.P. 59

Perícia contábil. *[Handwritten signature]*

D. J.	13.
P.G.E.	42

ZADO E PUNIDO PELO CRIME QUE COMETEU.

OUTROSSIM, PARA OS DEVIDOS FINS, O ADIANTE ASSINADO INFORMA QUE ATUALMENTE O SENHOR SINVAL MARTINS DE ARAÚJO EXERCE O MANDATO DE DEPUTADO ESTADUAL NESTE ESTADO, ELEITO QUE FOI NO ÚLTIMO PLEITO PELA LEGENDA DO M.D.B.

[Handwritten signature]

CURITIBA, 7 DE FEVEREIRO DE 1967.

[Handwritten signature]
 PEDRO LEAL MACHADO

VEREADOR NO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA



Reconheço verdadeira a firma *[Handwritten signature]*.

[Handwritten signature]
 Pedro Leal Machado

Em test.º *[Handwritten signature]* da verdade.

Curitiba, 9 de fevereiro de 1967

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

24
Abel
26
A

ASSUNTO: COMPRA DE TRANSFORMADORES

REFERÊNCIA: 20776

Curitiba, 4 de setembro de 1963

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CEVALÁNDIA - PARANÁ

A atenção do Sr. Val Martins da Anção,
Eng. Eletricista Municipal

Prezados Srs.

Com a presente temos o prazer de passar às suas mãos nossas faturas pro-forma e recibos pro-forma, de quitação sobre a encomenda de quatro transformadores de 1.500 VA, sendo dois elevadores e dois abastecimento.

Conforme ficou acordado as referidas faturas e recibos têm a finalidade de dar de V. Sr. levantamento verbal junto à Divisão de Água da Prefeitura de Itaipu e Energia, prevalecendo para efeitos de quitação da parte paga por essa Prefeitura nossa Recibo nº 97707 de 3 de corrente.

Por outro lado, vimos com grande satisfação a V. Sr. aceitar em nome de V. Sr. a responsabilidade de quotas de 1963 dos exercícios de 1961, 62, 63 e 64, para a manutenção do saldo do pedido, em nome de V. Sr. contra o Departamento de Água e Energia Elétrica de Curitiba.

Outrossim, de acordo com informações prestadas por V. Sr. as quotas de 1963 de 1961, 62, 63 e 64, não existe de momento em nome de V. Sr. e que se assim entendermos serão colocadas à nossa disposição.

Em outro particular, apresentamos nossas

Cordiais Saudações

Rogério F. May

Doc. n.º 9.
Doc. n.º 5

Lucas
20
Stef
22
S.

GENERAL ELECTRIC S. A.

TELEGRÁFICO
CENETRIC
MISTAL 80
41251

RUA ARNOLD DE BARRAS, 710
CURITIBA
PARANÁ
BRASIL

ASSUNTO:

B-26266A-Venc. À VISTA - Cr\$ 13.791.800.
B-26266B-Venc. À VISTA - Cr\$ 13.791.800.
c/PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA-PR.

REFERÊNCIA:

20.868 .

Curitiba, 1º de março de 1966.

À
DUN & BRADSFREET LIDA.
R. Barão do Rio Branco, 63.
CURITIBA - PR.

02.12.9205

Prezados senhores:

Originaram-se as duplicatas acima citadas de venda efetuada de 4 (quatro) transformadoras, atendendo em 27 dezembro-1963 a pedido verbal do antigo Prefeito, Sr. Dr. SYLVAL MARTINS DE ARAÚJO.

A venda foi revestida da carta 20.718, de 14-9-63, cuja cópia segue anexa.

Diversas vezes tivemos a oportunidade de insistir junto ao Dr. Sival para que ele nos informasse e nos desse dados sobre as operações com o BRDE e sempre alegava que a Secretaria da Fazenda não lhe fornecia a competente "certidão". Após muita insistência, chegou o novo Prefeito, Sr. ANIVAL ANTONIO LARDO a informar que iria efetuar o pagamento com recursos das quotas do art. 20 dos exercícios de 1961 a 1963, (ofício. 211/64), já em novembro recebíamos o ofício 259/64, sobre o pagamento e por fins de julho de 1965 a Câmara autorizou o Sr. Prefeito a outorgar a DUNA a procuração devida para o recebimento da citada venda.

Posteriormente, o Sr. ANIVAL alegou que desconhecia o fornecimento de recibos pró-forma e que a cópia já estava contabilizada, fato que achamos estranho e com o qual não podemos concordar, pois o que existe na realidade é um desvio e não podemos ser prejudicados por tal fato.

João de M.

9
Joseph
4
11
A

Doc. no 2

28

julho

206/66

SENHOR DIRETOR.
GENERAL ELÉTRIC.

0299005

Acusando a visita de sr. Dr. Marino, represen-
tante da LUN & BROSSEMENT, LDA., que veio tratar de assunto de
interesse da GENERAL ELÉTRIC junto a esta Prefeitura.

Confermo pedimentos de referido sr., afim de não
vaguear nessa responsabilidade, em virtude do fato nove de já
haver recibo de quitação, junto ao Ministério das Minas e Energia,
solicitamos a fineza de nos remeter um relato completo de como
se processou a operação, acompanhado de uma confirmação de antão
Prefeito Municipal, afim de que possamos manter os entesimantes
havidos com o Dr. Marino.

Sirvo-me ao encargo para apresentar à V. Sa., os
meus protestos de elevada estima e apreço.

Cordiais Saudações.

Arivaldo Antonio Lado
Prefeito Municipal.

4

14
16
A

Doc. nº 4

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CLEVELÂNDIA.

"GENERAL ELETRIC S.A.", FIRMA INDUSTRIAL E COMERCIAL COM SEDE NO RIO DE JANEIRO E FILIAL NESTA CAPITAL À RUA ANDRÉ DE BARROS Nº 715, POR SEU ^{Advogado} PROCURADOR ABAIXO ASSINADO, (UT INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO APELIDO) COM ESCRITÓRIO EM CURITIBA À RUA EMILIANO PERNETA Nº 10, 10º ANDAR CONJUNTO 1001, FONE 4-8772, VEN, PERANTE V. EXA., PROPOR A PRESENTE AÇÃO CÍVEL DE CUMPRIMENTO CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, NA PESSOA DO SEU RESPECTIVO PREFEITO MUNICIPAL SR. ARIVAL ANTONIO ZARDO, NA FORMA QUE EM SEQUIDA PASSA A EXPOR:

EM SETEMBRO DO ANO DE 1953 A REQUERENTE "GENERAL ELETRIC S.A." RECEBEU, DO ENTÃO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA DR. SINVAS MARTINS DE ARAÚJO, UM PEDIDO DE FORNECIMENTO DE QUATRO (4) TRANSFORMADORES DE 1.500 KVA, CADA UM, SENDO DOIS (2) ELEVADORES E DOIS (2) ABAIXADORES. NAQUELA OCASIÃO, O ALUDIDO PREFEITO, ALLEGOU QUE NECESSITAVA DOS TRANSFORMADORES COM URGÊNCIA, POIS, ESTAVA DANDO ANDAMENTO AO PLANO DE INSTALAÇÃO DA UZINA GERADORA DE FORÇA E LUZ DESSE MUNICÍPIO.

A REQUERENTE ATENDEU DE PRONTO O PEDIDO DE CONTRALHE ENTREGANDO, FATURANDO OS QUATRO (4) TRANSFORMADORES AQUI MENCIONADOS, PELO PREÇO DE R\$ 33.000.000 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), RECEBENDO INICIALMENTE, APENAS R\$

[Handwritten signatures and stamps]

A QUANTIA DE R\$ 5.500.000 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

ENTREGUE DE QUATRO (4) TRANSFORMADORES à REQUERENTE EXTRAIU AS DUAS DUPLICATAS CORRESPONDENTES AO SALDO DEVEDOR DE R\$ 27.593.600, (VINTE E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), EM 27 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1963, PARA PAGAMENTO À VISTA, NA IMPORTÂNCIA, CADA UMA DE R\$ 13.796.800 (TREZE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA UM MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS (DOCS. JUNTOS). DATA DA A LONGA E PENOSA JORNADA DA REQUERENTE.

012960

DE COMISSÃO MUNICIPALIDADE REQUERIDA PEDIU QUE A REQUERENTE AGUARDASSE O LEVANTAMENTO DE VESSAS LHE DEVIDAS E EXISTENTES, SEGUNDO AFIRMAVA, NA DIVISÃO DE ÁGUAS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, SOLICITANDO, ENTÃO, EM REGISTRO PRÓ-FORMA (DOC. Nº), PARA AQUELE DESIDERATO. POSTERIORMENTE A REQUERIDA DECLAROU À REQUERENTE, ATRAVÉS DE REITERADOS OFÍCIOS, AGORA ASSINALADOS PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL ARIVAL ANTONIO ZARDO, QUE AGUARDASSE O PARALELO LHE PROMETIDO PELO SR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO, CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO DE 1961 E 1962 E RELACIONE AO ALÍQUOTAS DO ARTIGO 20 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SENDO NÃO REALIZADO, EM ANEXO, D'A CÓPIA DA LEI MUNICIPAL DE Nº 40, DE 7 DE JULHO DE 1965, EM CUMPLIMENTO SE LÊ A EXPRESSA DECLARAÇÃO DECLARATIVA DE SE PA... DA DE... (R\$ 27.593.600) (VINTE E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), DEVIDA PELA COMPRA DE QUATRO (4) TRANSFORMADORES (DOC. J.), COM AQUELES RECURSOS.

TOPAVA TAL INICIATIVA RESULTOS FÚDRA, POIS, A REQUERENTE, NÃO OBTIVANTO OS ESFORÇOS DESARROLVADOS E REPERAS, NÃO RECEBEU A QUANTIA CORRESPONDENTE A VERDA ESPERADA.

NESSA FAZ... PEDIU A REQUERENTE O SEITE DE QUE A MUNICIPALIDADE DEVEDORA VIENE POR ESCÔPO PROTETAR O PAGAMENTO DA MERCADORIA QUE COMPRAVA.

ASSIM, ENTREGOU A COBRANÇA EM BOLA AOS CUIDADOS DOS AUDITORES "MIN & BROUSTLET LTDA", OS QUAIS NÃO TIVERAM MELHOR SORTE APESAR DOS ESFORÇOS QUE DESARROLVARAM (DOC. JUNTO).

Handwritten signature and initials

POR ESSA OCASIÃO, A REQUERIDA, CARIOSAMENTE, PRODUZIU TERGIVERSAR A RESPEITO DO DÉBITO, VALENDO-SE DO REGISTRO PESSOAL PRÉ-FORMA, JÁ MENCIONADO, O QUE LEVOU A REQUERENTE A KRIGIR DO PREFEITO MUNICIPAL, O ATUAL DEPUTADO DR. SINVAL MARTINS DE ALMEIDA A LITTA RAÇÃO ANEXA EM QUE SE RELATA OS FATOS INTER-CORRENTES, CONCLUINDO A QUELE DOCUMENTO POR AFIRMAR A EXISTÊNCIA DO DÉBITO EM CAUSA.

VÊ-SE, ASSIM, QUE A REQUERIDA NÃO DESEJA CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, INSISTINDO EM NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DAS DUPLICATAS APONTADAS.

02199005

NÃO HÁ OUTRA ALTERNATIVA PARA A REQUERENTE, SENDO A DE PROVOVER O CHAMAMENTO A JULIO DA REQUERIDA, O QUE FAZ LAMENTANDO, E POR SE TRATAR DE UMA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DE UMA LABORIOSA E PRÁTICA ENTREPRIZA PARA NAENSE.

DAI PORQUE, VENI PERANTE V. EXA. PEDIR A CITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRÂNIA NA PESSOA DE SEU PREFEITO ANIVAL ANTONIO ZARDO, AFIRMAR QUE RESPONDA AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, SOB PENA DE REVELIA, PARA QUE DESTE LITO FACIL A DÍVIDA QUE ASSUMIU E, NÃO O FALANDO, V. EXA. DECRETAR A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE CITAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 232 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PROCESSANDO-SE NOS ULTERIORES TERMOS DA AÇÃO ATÉ FINAL JULGAMENTO E CONDENAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRÂNIA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 27.533.500 (VINTE SETE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SEBECENTOS CINZELOS) E MAIS JUROS, CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À BASE DE 20% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA.

PROTESTA-SE POR TUDO O GÊNERO DE PROVAS EM DIREITO PERMITIDAS, INCLUSIVE VISTORIAS, PERITÁGIOS, PERÍCIAS, TESTEMUNHAS, EXPOSIÇÕES PESSOAIS DO ANTEGO E ATUAL GERENTE DA REQUERIDA, PENHA DE CONFESSÃO, ETC.

JUNTA-SE O TALÃO DE PAGAMENTO DA TAXA JUDICIÁRIA, COM 13

COM OS DOCUMENTOS ANEXOS.

E. R. MENDI.

DE CURITIBA PARA CLEVELÂNDIA EM

02109205

Handwritten notes and signatures:
12
Luis
[Signature]
19
[Signature]

(5)

CURITIBA, 10 DE AGOSTO DE 1966.

MS. PMA. CSS. 298.1, P. 68

A GENERAL ELETRIC S.A.
RUA ANDRÉ DE BARROS N. 715.

Doc. 410 /

80
S. Paulo

CURITIBA-PARANÁ.

PREZADOS SRS.

10
9

EM ADITAMENTO AO OFÍCIO QUE DIRIGI A ESSA EMPRESA DATADO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1963, QUANDO EXERCIA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, E, RELATIVAMENTE À COMPRA DE QUATRO (4) TRANSFORMADORES DE 1.500 KVA, ADQUIRIDOS DESSA FIRMA PELA MUNICIPALIDADE POR MIM ENTÃO DIRIGIDA, VENHO DECLARAR A V. S.S. QUE OS RECEBOS QUE ME ENVIARAM COM A CORRESPONDÊNCIA DATADA DE 4 DE SETEMBRO DE 1963, SOB N. 20.779, ASSINADA PELO FUNCIONÁRIO DE NOME ROGÉRIO F. BLEY, O ERAM PRO-FORMA, A-FIM-DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA POSSA LEVANTAR VERBAS A QUE TINHA DIREITO NA DIVISÃO DE AGUAS DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, ENCONTRANDO-SE, REALMENTE, A MUNICIPALIDADE DE CLEVELÂNDIA EM LÉBITO PARA COM ESSA EMPRESA "GENERAL ELETRIC S.A.", DA IMPORTÂNCIA DE VINTE E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SEISSENTIS CRUZEIROS (CR. \$ 27.583.600), DESDE QUE EM QUANTIA INICIAL DA DÍVIDA MÚLTIPAL DECORRENTE COM A AQUISIÇÃO DOS MENCIONADOS QUATRO (4) TRANSFORMADORES PAGUEI A IMPORTÂNCIA DE CINCO MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS CRUZEIROS (CR. \$ 5.500.000).

APRESENTO-A V. S.S.

CORDIAIS SAUDADES.

[Handwritten Signature]

DEPUTADO SYLVAN MARTINS DE ARAÚJO.

CEZAR FRITZ
O. T. 11178



[Handwritten notes and signatures]
Recebido a termo...
Suplemento...
Curitiba, 10 de agosto de 1966
do



REPÚBLICA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CLEVELÂNDIA

Neves Eugênio Benetti

Escrivão Vitalício

Escrivanía Cível, acumulando as funções de
escrivão de família, falências, Concórdia,
Menóres, Órfãos, Ausentes, Interditos, Pro-
vedoria e Escrivão de Paz.C E R T I D ã O

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que, re-
vendo em meu cartório, os autos nº1/67 de Ação Ordinária de Obrnça, em
que são: GENERAL ELETRIC S/A. Reqte e PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Reqda. nele de fls. 75 a 82, consta da sentença de teor seguinte: "Vistos
e examinados estes autos nº1/67 de ação ordinária, proposta pela GENERAL
ELETRIC S/A. contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA. A autora pre-
tende cobrar da Ré o valor das duplicatas nºs. 26.265-A a 26.266-A, no va-
lor de CR\$13.791.800 cada uma. São títulos não aceites, somando CR\$27.
583.600 ou NCR\$27.583,60. A própria autora diz que forneceu à Ré, em
1.963, determinados materiais eletricos, recebendo como parte do pagamen-
to NCR\$5.500,00. Para satisfazer o saldo, o então Prefeito, dr. Synval
Martins de Araujo, obteve da autora um recibo pré-forma, dando-lhe quita-
ção, a fim de que, com esse documento obtivesse a verba necessária, do
Ministério de Minas e Energia, através do Departamento de Águas. De que
esse recibo não corresponde a um equivalente pagamento é a declaração de
fls. 19, subscrita pelo ex-prefeito, hoje Reputado Estadual. Mostra, ain-
da, a Autora, que posteriormente o Município, através do crédito Municí-
pal referente ao artigo 20 da Carta/46, propôs o pagamento daquele saldo
Entendimento esse que se transformou na lei nº494, fls. 10. Várias gestões
tornaram-se infrutíferas. O saldo em questão é o valor da ação. A Ré con-
testa o pedido, relatando a que se posteriormente, pelo autal Prefeito, é
que tomou conhecimento daquele recibo, que encontrou na Divisão de Águas
do Ministério de Minas e Energia, e depois veio a saber que não represen-
tava a verdade. Daí a demora na liquidação. Porém, na sua defesa, a pre-
feitura afirma que se vê forçada a contestar apenas por não dispor de
verba paga o pagamento. Mas, não nega o débito, nem insinua que a liqui-
dação dependeria da declaração de nulidade daquele recibo. Pura e simples-
mente não paga por falta de verba. Procura mostrar que houve culpa da au-
tora para que ocorresse o inadimplemento. A Autora manifestou-se sobre a
defesa. O saneador estava as fls. 45/47, dele agravando a Ré. A audiência
de instrução e julgamento, não foi admitida depoimento pessoal por ser
ociosa qualquer prova dessa natureza. É o Relatório. Como se viu, a Pre-
feitura não negou a compra efetuada, da qual se refere as duplicatas. Pe-
lo silêncio, entende-se que recebeu as mercadorias e que concorda com o
preço. Não procurou atingir documentos que, dess'arte permanecem inte-
gros como duplicatas mercantis que são. Quer na contestação, quer na par

quer na parte oral e consignada na ata da audiência, a Ré confessou a dívida e em resumo diz que não paga por não possuir recursos para procurar mostrar, outrossim, que a demora na satisfação da dívida reside em parte por culpa da autora, que fornecera um recibo de quitação daquele valor. Ora, esse recibo teria sido dado ao Prefeito então Dr. Synval Martins Araújo, que confessa as fls. 19 dizendo que tal quitação fora "pré-forma". Destinar-se-ia apenas, a levantar a verba na divisão de Águas do Ministério de Minas e Energia. Na realidade, nada pagara à General Elétricas/A, que assim continuaria credora da Municipalidade de Clevelandia. Porém, nôve Prefeito assume a direção do Município e aceitou entendimented para a liquidação do débito. Disse, dão-nos conta os docs. de fls. e fls.; inclusive com a lei Municipal que autorizou o chefe do Executivo a outorgar procuração à autora para que esta recebesse do Governo do Estado do Paraná partes de art.20 da Constituição anterior, com o fim de amortizar o débito ora em demanda. Nas gestões, acabou por verificar e tal prefeito, no Ministério mencionado, a existência de recibo de quitação, que até então desconhecida (fls.17). Solicitou esclarecimentos. Pela seqüências das datas, acreditamos que em razão disso, é que foi obtida de ex-Pre-feito, Dr.Synval, a declaração confirmadora de que o recibo não correspondia a um efetivo pagamento. Acreditamos na lisura do atual prefeito e compreendemos sua preocupação, que não é só moral, como de resguardo dos interesses do Município que administra. Mantenho com S. Excia. cordiais relações, conheço-lhe o ideal de trabalho e o amor que devota a Clevelandia, em cujo futuro acredita. Porém, a todo direito corresponde uma ação. E em cada processo, há a oportunidade certa para o plantio de que se pretende colher na sentença judicial. Proposta a inicial, esta é contestada. Nessa ocasião, lança-se o planejamento da defesa, projetando-se os lances que o Réu pretende usar, para o reconhecimento das suas razões, de fato e de direito. Ora, nessa defesa, é a própria ré que recolheu, digo, reconheceu ser "pré-forma" o recibo que culmina por não negar o débito, que não satisfaz por falta de verba. Com base nesses lances, nasceu o saneador, que indeferiu a produção de provas, porque as razões de ser destas (fls. 43) seriam dispensáveis. Reporto-me ao saneador, onde analizo uma a uma. As fls.43-depois de contestada- e que não já não poderia mais al-terar a defesa, é que a ré insinua que o Prefeito deseja pagar "nas nunca com a existência de uma quitação anterior". Ora, o recibo existente(Ninguém negou a sua criação), a pretensão de apreciá-lo é possívelmente anula-lo, já não é finalidade desta ação. Nada foi requerido no momento adequado. Se na contestação reconheceu-se que a Prefeitura de- via e que o recibo era "pre-forma", sob esse aspecto a questão está vencida. Por esse motivo, indeferi a produção de provas, pois todas elas dignam á respeito a esse novo caminho. Seria protelar, como a ré confessou e intentou, ao afirmar "Se vê na contingência porque não tem verba imediata"(fls.38). Que mais se pretende? Depois do saneador falou-se em NOVAÇÃO, Aprecio-a, superficialmente, por homenagem aos

Handwritten signature and scribbles at the top right of the page.

...as ilustres procuradores. Já não havia oportunidade para inscrevê-la
 "A novação é a mudança, digo, A novação objetiva é a mudança do ob-
 jeto. A novação subjetiva é a mudança da pessoa, devedor ou credor.
 Não houve essa ou aquela, pelo exposto. A novação não, se presume,
 embora se tenha admitido a tácita. Pretende-se que a Lei Municipal 1, re-
 ferente ao art. 20 consubstanciaria a substituição do devedor, que
 seria a ser o Estado e que a autora só poderia investir contra a
 ré, depois de aprovada não lhe foi possível cobrar do novo devedor.
 Ora, a lei 494 diz que o Prefeito "é autorizado a outorgar a pro-
 curação..." Mas, se a Autora tivesse se tornado mandatária, ainda
 assim não haveria novação, porque representaria a devedora (Prefei-
 tura) junto ao DEVEDOR DESTA (Estado). Mas, não, deve ter ocorrido o
 mandate, tanto que na constação do Ré "...não, foi dado cumprimento
 ao disposto nos arts. 1º e 3º da Lei Municipal 494" (fls. 28). E,
 mesmo que fosse procurador, o mandate não operaria transferência da
 pessoa devedora. E nem insinuou que o Estado assumira a Obrigação.
 Afinal, a procuração ordinária não é ato translativo de direito. O
 outorgado apenas representa o outorgante e a obrigação continua des-
 te. Contudo, durante a ação não se alegou a existência da procura-
 ção que, só agora, na audiência, surge como defesa extemporânea.
 Nem houve novação, pela expedição de "recibo". Para que houvesse,
 seria necessário que se caracterizasse nova dívida, extinguindo-se
 e substituindo-se a anterior. A dívida foi sempre a mesma. Ressal-
 te-se, ainda, que a Lei Municipal é que previu a outorga da procu-
 ração, e que é o ato unilateral. Mesmo que houvesse anuência da Au-
 tora em recebê-la isto teria sido uma forma de pagamento e não subs-
 tituição de partes ou dívida. É possível que a demora de pagamento,
 a partir de uma época, tivesse sido em razão de recibo "pré-forma".
 Mas, após contraída a dívida e até que o novo Prefeito dele tivesse
 conhecimento, não. É daí para frente, também. Por outro lado, não
 me parece que as duplicatas tivessem efetivamente o caráter "a vist-
 ta", pois que foram emitidas em dezembro/63, quando em setembro-é-
 poca do negócio - a Autora, confirmando a transação (fls. 14), já
 aventava a hipótese de lhe ser reservada, se necessária, a quota do
 art. 20, referente a 1:964. Acostumada a negócios com o poder Públi-
 co não poderia ignorar que tais quotas que não só eram prebelmáti-
 cas, quando a liberação pelo Governo Estadual, como também só eram
 pagas após o exercício básico. Assim, a cota de 1.964, apenas seria
 liberada em 1.965. Bem verdade que a carta refere-se à Prefeitura
 destinaria aquelas quotas. Não destinou, pelo que se vê. Não formal-
 izou. Também aí não vejo novação, mas serve para provar que os titul-
 les não seriam à vista. Esse fator, aliado ao recibo do pagamento
 fictício, que foi um tremendo assumido pela Autora, mostram que tal
 vez ela tivesse concerrido com exagerada boa fé e demonstram uma par-
 te de culpa no bom desenvolvimento das negociações. Por outro la-
 do tem-se que, se a Ré procurou, inovando a defesa, obter o reconhe-
 cimento de uma novação, demonstrou que reconheceu o fato gerador e
 a existência da dívida. Assim sendo, tendo examinado todos os li-

42
[Handwritten signature]

todos os itens e após considerar os fatos e o direito, julgo procedente a ação para condenar a ré PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA a pagar a autora GENERALI ELETRIC S/A, o valor de NCR\$27.583,60 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e tres cruzeiros novos e sessentecentavos) acrescido dos juros legais de 6% ao ano, a partir da citação. Condeno a Réncida, ainda, nas custas processuais e no pagamento dos honorários advocatícios dos procuradores da autora, que fixo em 5% (Cinco por cento) sobre o principal, porcentagem abaixo do pretendido, não só pelo elevado valor da demanda, como também por ter a própria autora concorrido em parte, pelo impasse gerado. Recorro de ofício ao Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná. Dou por publicada na audiência, especialmente designada para esse fim. Registre-se. Clevelândia, 19 de agosto de 1.967. (a) Edumar Pires, Juiz de Direito. E. T.-o snr. Escrivão extraia uma certidão desta sentença e da cópia da carta de fls.14, encaminhando-as ao cartório do crime, desta Comarca para que sejam juntadas à representação penal, ali em curso."Era somente o que se continha em referida sentença da qual extraí cópia fiel, e dou fé. Clevelândia, aos dezoito dias do mes de agosto de mil novecentos e sessenta e sete. Eu, [Handwritten signature], Escrivão a ditilografei e subscrevi.

[Large handwritten signature]
Escrivão



Estado do Paraná

Secretaria de Segurança Pública

7
SSP-230
49

DELEGACIA ESP. DE CRIMES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

RECEBIDOS em, 20/1/68

O Escrivão

Hávio José Paugara

CONCLUSOS ao S^{nr} Delegado Titular

em, 20 / 1 / 68

O Escrivão

Hávio José Paugara

D E S P A C H O

NOTIFIQUE-SE O SR. DR. SINVAL MARTINS DE ARAUJO, A COMPARECER A ESTA ESPECIALIZADA A FIM DE PRESTAR DECLARAÇÕES NOS PRESENTES AUTOS.

CURITIBA, 23 DE JANEIRO DE 1968.-

Hermes Machado Mattos

HERMES MACHADO MATTOS - DELEGADO
ESP. DE CRIMES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

RECEBIDOS em, 24/1/68.

O Escrivão

Hávio José Paugara

C E R T I D A O

CERTIFICO, nesta data haver dado cumprimento ao despacho supra, tendo expedido notificação ao sr. Dr. Sinval Martins de Araujo para comparecer a esta Delegacia, no proximo dia 6 de fevereiro ás 14,30 horas, a fim de prestar declarações. Dou fé.

Curitiba, 25 de Janeiro de 1968.-

Hávio José Paugara
ESCRIVÃO

7



Estado do Paraná

Secretaria de Segurança Pública

SSP-230
[Handwritten signature]

DELEGACIA ESP. DE CRIMES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

C E R T I D ã O

CERTIFICO, nesta data que compareceu a esta Delegacia o Sr. Dr. Sinval Martins de Araujo, solicitando fosse designada nova data, para prestar as suas declarações, em virtude de estar com viagem marcada para o interior do Estado. Dou fé.

Curitiba, 6 de Fevereiro de 1968.-

[Handwritten signature: Hênio José Ranzani]
Escrivão

CONCLUSOS ao Sr. Delegado Titular

em, 6 / 2 / 68

O Escrivão

[Handwritten signature: Hênio José Ranzani]

D E S P A C H O

CONFORME A SOLICITAÇÃO DO DR. SINVAL MARTINS DE ARAUJO, DESIGNO A DATA DE 15 DE MARÇO P. VINDOURO AS 15,00 HORAS PARA PRESTAR DECLARAÇÕES.

CURITIBA, 7 DE FEVEREIRO DE 1968.-

[Handwritten signature: Hênio José Ranzani]

HERMES DE CHÁDO MATTOS - DELEGADO
ESP. DE CRIMES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

RECEBIDOS em, 9 / 2 / 68.

O Escrivão

[Handwritten signature: Hênio José Ranzani]

CERTIFICO nesta data haver dado cumprimento ao despacho supra conforme adiante se vê. Dou fé.

em, 29 / 2 / 68.

O Escrivão

[Handwritten signature: Hênio José Ranzani]

18

2 - INFORMES E INFORMAÇÕES

2.1 - Informação nº112 - SNI/ACT de 28 Mar 69

2.2 - Ficha Individual e Extrato de Prontuário -
Agência SNI - CURITIBA

2.3 - Ofício nº28 E2 - Cmt III Ex - 20 FEV 68

2.4 - Relatório Periódico de Informações nº2/68-5ªRM/5ªDI

2.5 - Informe nº53-E2 - 5ªRM/5ªDI - 24 SET 68

2.6 - Informação nº309- 5ªRM/5ªDI - 22 NOV 67

SECRETO

S / ANEXON.º 2.1

INFORMAÇÃO nº 112.

(SS/ 15 / 20)



DATA : 28.03.69
 ASSUNTO : Deputado Estadual SINVAL MARTINS DE ARAUJO
 DIFUSÃO : SNI/ AC.

IDEOLOGIA :- Pertenceu ao ex- PSD. Atualmente filiado ao MDB.
Anti- Revolucionário.

CONCEITO GERAL :- Foi muito ligado à política do ex- Governador /
 MOYSES LUPION, em cujo governo foi diretor do De
 partamento Administrativo do Oeste e do Departa
 mento de Fronteiras.

Foi Prefeito de CLEVELÂNDIA , anteriormente ao /
 seu atual mandato de deputado estadual, tornando-se o principal respon
 sável pelo desvio da importância do N.º 27.583,60 (VINTE E SETE MIL,
 QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS), cor
 respondente à verba do Ministério de Minas e Energia (divisão de /
 águas), para montagem da usina elétrica do Município.

Como Prefeito de CLEVELÂNDIA -PR, favoreceu nego
 ciata de terras para seus familiares e titulou para si, proutuariado,
 sem nenhum pagamento, um lote de terreno para cultura, dentro do qua
 dro urbano.

Tem se manifestado politicamente na Assembléia Le
gislativa, contra os atos da Revolução de 1964. Tem feito referências
 desabonadoras às autoridades governamentais constituídas.

Está indiciado em inquérito na Delegacia de Crimes
 Contra a Fazenda.

Não tem atendido solicitação do delegado para pres
 tar declarações.

A Informação nº 31/SNI/ ACT/69, foi referente a
 ilícitos do nominado, quando Prefeito de CLEVELÂNDIA -PR, com os /-

-segue-

SECRETO

INFORMAÇÃO Nº 112/SNI/ ACT/69



devidos comprovantes e, também, com a finalidade de serem confiscados os seus bens, para a cobertura dos prejuízos à Fazenda Nacional.



3).- SUGESTÃO :

- a)- Cassar os direitos políticos (artº 4º do AI/5.
- b)- Cassar o mandato de deputado estadual (artº 4º do AI/ 5.

.....

NR. PRO. CSS. 098. J. P. 79
CSN/ ANEXO N.º 2.2

SECRETO



PRESIDENCIA DA REPUBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
FICHA INDIVIDUAL

1. N.º	2. DATA 28/03/69
3. NOMES: SINVAL MARTINS DE ARAUJO	
4. FILIAÇÃO: PIRAGIBE ARAUJO e JACÍ M. ARAUJO	
5. DATA DO NASCIMENTO : 24 de novembro de 1.924	
6. NACIONALIDADE: Brasileira	
7. NATURALIDADE: Clevelândia - Pr.	
8. PROFISSÃO: Advogado	
9. ESTADO CIVIL: Casado	
10. INSTRUÇÃO: Superior	
11. RESIDÊNCIA: Av. República Argentina, 750 aptº 32-A-Ctba/pr.	

SECRETO

- 1) - Deputado Estadual pelo MDB.
- 2) - Como Prefeito de CLEVELÂNDIA, transferiu ao seu sogro FRANCISCO ALVES PEREIRA, um lote de terreno da Prefeitura, com a área de 36.472 ms², sito no quadro urbano, pelo preço de R\$. 364,60 (TRESENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS VELHOS), quando o valor real seria de R\$. 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS VELHOS).
- 3) - Titulou para si, prontuariado, um lote de terreno para cultura, com a área de 16,32 hectares ou seja 163.220 ms², sito no quadro urbano, do Município de CLEVELÂNDIA, constante do lote nº 31 do Mapa Geral do Rocio, sem nenhum pagamento. Valôr atual, mais de R\$. 100.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS NOVOS).
- 4) - A superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País, entregou Prefeitura Municipal de CLEVELÂNDIA a importância de R\$. 13.000,00 (TREZE MIL CRUZEIROS NOVOS) para a ampliação da Usina Hidroelétrica mediante convênio nº 03/62, dotação 1957. O Prefeito não apresentou nenhuma / prestação de contas.
- 5) - Quando Prefeito Municipal de CLEVELÂNDIA, adquiriu para a Prefeitura, da firma General Eletric S/A, quatro transformadores de 1.500 KVA cada um, sendo dois elevadores e dois abaixadores, pela quantia de R\$. 33.083,60 (TRINTA E TRÊS MIL, OITENTA E TRÊS CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), tendo pago no ato da compra / R\$. 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS). Sobre o saldo devedor, o prontuariado solicitou da firma General Elétric S/A, um recibo pró-forma, com o fim de ser apresentado ao Ministério de Minas e Energia, para apressar o levantamento da referida verba. Este recibo foi contabilizado. A firma protestou pelo pagamento e a sentença judicial mandou a Prefeitura liquidar o débito. Quanto ao desvio da importância, foi aberto inquérito / pela Delegacia de Crimes Contra a Fazenda. O prontuariado, foi intimado para prestar declarações, na qualidade de responsável direto pelo desvio do dinheiro, mas usando de falsas prerrogativas de parlamentar, não comparece perante a autoridade.-

N8. PRO. C55. 298. 1. P. 81.

Porto Alegre, 10 Fev 69

Do Cmt III Ex

Ao Excmº Sr Min Exército

Assunto: Documentação (remete)

Referência: Rd nº 50-D/2-Circ, de
10 Fev 69

Anexo: 8 (oito) Fichas Informativas,
em duas vias.

Cofete nº 22

Encaminhado à CISEx

1. Em atenção ao Rd nº 50-D/2 Circ, de 10 Fev 69, remeto a V. Ex.ª a documentação anexa.
2. Com referência às pessoas de que trata a referida documentação, este Exército é de parecer que:
 - a. AGUIAR FERREIRA LIMA tenha cassado seu mandato de Dep Estadual/PR (ARENA) e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
 - b. ALBERTO VIDAL RAMOS, Dep Estadual/SC (ARENA) e prefeito eleito de LAGES/SC (ARENA), tenha cassado seu mandato e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
 - c. BENEDITO DE PAULA LOURO tenha cassado seu mandato de vereador (ARENA) de GUARATUAVA/PR e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
 - d. CÉLIO DE JESUS LOBÃO FERREIRA, Juiz Auditor da 5ª DM, 5ª DM e 5ª 2ª Ac, seja demitido do serviço público e tenha seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos.
 - e. FIGUEIRA DINIZ tenha cassado seu mandato de Dep Estadual/PR (ARENA) e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
 - f. DARLAN BASTELLI, Juiz da 4ª Vara Criminal (CURITIBA), seja demitido do serviço público e tenha seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos.
 - g. SINVAL MARINHO JUNIOR tenha cassado seu mandato de Dep Estadual/PR (MDB) e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.
 - h. WILSON DO AMARAL BRANDÃO tenha cassado seu mandato de vereador (MDB) de MARINGÁ/PR e suspensos seus direitos políticos por 10 (dez) anos.

GEN. DIV. BRUNO DORGES MORELIS
RESP. CMTD III EX

19335

Nº. MAC. CSS. 298. J. P. 82

OSV/INEXO Nº 2,4

Mar/68

CH CAB MIN EX

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
III EX - 5a RM / 5a DI
QUARTEL GENERAL - B2

CURITIBA, PR, 17 MAI 68

OL

RELATÓRIO ESPECIAL DE INFORMAÇÕES Nº 2/68
(Crime estudantil de 12 e 14/Mai 68)

a. ANTECEDENTES

Após os movimentos estudantis de Mar/Abr 68, a agitação no meio estudantil continuou, agora, invocando como pretexto o pagamento das anuidades e o curso noturno, pago, da Escola de Engenharia.

Desde a matrícula, os "calouros" eram influenciados para apresentarem requerimentos solicitando a dispensa de pagamento das anuidades, alegando falta de recursos.

Com a aproximação da data do pagamento da 1a parcela (NCR\$ 25,00) a campanha em prol do ensino gratuito tomou maior vulto, com o pagamento intenso das faculdades contra as anuidades e também de algumas ruas da cidade.

Concomitantemente, apareceu o problema do vestibular da Escola de Engenharia, para o curso noturno, pago. Os universitários daquela Escola agitaram intensamente a questão, deixando patente que não permitiriam a realização do citado vestibular. Iniciaram o movimento com o boicote à inscrição para o citado exame com piquetes que impediam a inscrição dos candidatos.

Apesar das pressões sofridas, o Diretor da Escola de Engenharia, Dr. RALPH JORGE LEITNER, marcou para o dia 30 de abril n.p., a realização do Exame de Seleção Prévia-Ciclo Básico, com início às 1930 horas.

Na data marcada, o exame em questão não pôde ser realizado em face de tumultos dentro da própria Escola; devido ao ambiente de tensão existente, o Diretor decidiu suspender o vestibular ficando o mesmo para ser realizado em data a ser marcada posteriormente.

Decidida que a nova data seria o dia 12 de maio, o Diretor da Escola, em ofício nº 143/68, de 8 de maio do corrente ano, solicitou ao Exmo Sr Secretário de Segurança do Estado do PARANÁ as medidas necessárias ao policiamento civil e militar das dependências da Escola, no Centro Politécnico, a fim de assegurar a realização do vestibular em causa.

O Secretário de Segurança, atendendo à solicitação do Diretor, determinou que uma fração da tropa da PMEP ocupasse, na tarde do dia 11 de maio, as dependências daquela Escola, com a missão de garantir o acesso dos candidatos e a plena realização do exame prévia.

b. INCIDENTES DO DIA 12 DE MAIO

O início do exame estava marcado para as 0800 horas, mas a partir das 0730 já era grande a concentração de estudantes na área do Centro Politécnico, portanto foguetes, bolinhas de gude, rolhas, etc., material apropriado para tentar paralisar a ação do Pelotão de Cavalaria que se achava policiando a região.

Os tumultos começaram por volta das 0745 horas, quando grupos de estudantes, estrategicamente distribuídos, se deslocaram, de vários pontos para o Centro Politécnico.

A Polícia se permitia a entrada no "campus" do Centro, dos Candidatos, depois de devidamente identificados.

As 0815 horas cerca de 300 estudantes concentraram-se no trevo da auto-estrada BR 277, dispostos a impedirem a realização da prévia.

O Comandante do Destacamento Policial, Cel REPKA, da PMEP, tentou

CONFIDENCIAL

Relatório Especial de Informações nº 2/68 - fls. 2/

empurrar os estudantes de seus intentos, em vão. Os grupos estudantis começaram a gritar "slogans" já conhecidos de outros movimentos, e a atirar pedras e pedaços de pau nos milicianos, ao mesmo tempo que as rolhas e as bolinhas de vidro prejudicavam o avanço da Cavalaria, derrubando cavalos e cavaleiros. Outro fato que atrasou, sensivelmente, a ação da tropa montada foram os foguetes de S. João, lançados diretamente contra a cavalaria, espantando os animais e desmontando os cavaleiros.

Foi em uma dessas ocasiões, que uma montaria, assustada, derrubou o soldado que a montava, e, em disparada, atropelou uma moça, produzindo-lhe ferimentos de pequena monta.

A Polícia Militar, durante todo o desenrolar dos tumultos, procurou manter uma conduta serena e não chegar aos exageros.

Ao final, 59 (cincoenta e nove) estudantes haviam sido presos e encaminhados ao Quartel da PMEP, e o restante, dispersado das imediações do Centro Politécnico. Enquanto isto tudo se desenvolvia, nas dependências da Escola o exame prévio ia sendo realizado.

Terminado o conflito, 6 (seis) soldados da PMEP estavam feridos, sendo um, em estado grave, e alguns estudantes com escoriações leves.

A partir das 1200 horas, os estudantes voltaram a se reunir em frente a sede do Diretorio Acadêmico da Escola de Engenharia, próxima a rua XV de Novembro, esperando a deliberação do Diretorio que se encontrava em sessão.

Terminada a reunião do Diretorio, ficou decidido que os estudantes dirigir-se-iam para o Quartel da PMEP, na Rua Marechal Floriano, para exigirem que seus colegas fossem soltos.

O Comando da PMEP determinou a interdição da quadra onde se localiza o quartel da PMEP, a fim de evitar a aproximação dos estudantes. Estes, ao atingirem as áreas bloqueadas pela Polícia, se detiveram e começaram a gritar, pedindo a liberdade dos estudantes presos.

Não houve, neste momento, nenhum ato de depredação, por parte dos estudantes.

Os advogados ELIO KAREZZI e DALIO ZIPPIN, juntamente com uma comissão de estudantes, foram dialogar com o Secretário de Segurança e com o Comandante da PMEP, solicitando que os presos fossem libertados.

As 1800 horas, o Secretário de Segurança determinou ao Comandante da PMEP que os estudantes fossem libertados, com o que a massa estudantil se dissolveu.

Apreciações sobre os incidentes do dia 12/Mai

O movimento estudantil foi planejado, em suas minúcias, apresentando características já notadas em outros centros do país, ou mesmo no Exterior.

O emprego de rolhas, bolinhas de vidro, foguetes e outros materiais para evitar a ação da Cavalaria revelam novas táticas para combater a repressão policial.

Grupos, adrede preparados e instruídos, realizaram ações diversionárias, fazendo com que a Polícia não pudesse agir como um todo, e tivesse de se dispersar para combater focos isolados de agitação.

A apreensão de "coquetéis molotov" revela que os estudantes estavam instruídos na fabricação de artefatos caseiros, capazes de causar baixas entre as forças de repressão.

Notou-se grande infiltração de outros elementos nos universitários de Engenharia, muitos de outras faculdades e até mesmo, secundaristas, o que prova que houve uma organização de cúpula

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

Relatório Especial de Informações nº 2/63 - fls. 3

(DCE e UPE) orientando a agitação no Centro Politécnico. Havia sido decidido que todos os elementos detidos durante os dias turbios, no Centro Politécnico seriam devidamente autuados pelo DOPS, e que somente seriam liberados mediante pagamento de fiança ou "habitas corpus" com o devido intercurso. Entretanto, tal decisão foi posteriormente modificada com o relaxamento da prisão dos estudantes e apenas o relacionamento dos mesmos por aquela Delegacia especializada. O relaxamento da prisão dos estudantes implicados nas badernas não solucionou o problema, pois muitos deles, notadamente, os que já possuíam antecedentes nos diversos órgãos de segurança e informações, voltaram a comendar, agora com mais agressividade, os incidentes do dia 14 de maio, que passaremos a relatar.

c. INCIDENTES DO DIA 14 DE MAIO DE 1963 - TOMADA E DEPREDAÇÃO DA BIBLIOTECA DA ESCOLA FEDERAL DO PARANÁ.

O prosseguimento do vestibular estava marcado para o dia 14 de maio. A noite de 12/13, o dia de 13, e a noite de 13/14 Mai serviram para assembleias de muitas Diretorias, notadamente no DCE e na UPE, visando coordenar a ação para a manhã de 14.

As 20:30 horas do dia 12/Mai teve início a reunião no DCE, com a presença de diversos Presidentes de Diretorias, entre os quais os de Filosofia, Direito, Medicina, Engenharia, Medicina Católica, e outros.

O Deputado Estadual SINVAL MARTINS, do MDB, também se encontrava presente e fez coro com os representantes estudantis, contra o "Emissino Pago", Governos Federal e Estadual e a Polícia Militar, prometendo-lhes total apoio na Assembleia Legislativa do Estado. Dessa reunião ficou decidido o seguinte:

1. Manhã do dia 13 Mai
Todos os Diretorios por meio de Assembleia Geral, colimando as seguintes pontas:
- Aprovação do boicote ao vestibular de curso noturno, 1963;
- Aprovação dos atos hostis já praticados e aos futuros contra a administração da Escola, Governo e Polícia Militar;
- Greve de 24 horas, a iniciar-se às 00,00 horas do dia 14 Mai;
- Formação de "Grupos de 10", indicando para cada grupo, um "Coordenador", de maior absoluta confiança, face aos encargos de liderança que virá a ter.

2. Tarde do dia 13 Mai
Os "Coordenadores", no horário das aulas, procurarão formar seus grupos e às 13,30 horas deverão comparecer ao DCE, onde, em reunião secreta, tomando conhecimento das diretrizes do plano de ação a ser desenvolvido.

3. Manhã do dia 14 Mai
As 0700 horas, na Praça SANTOS ANDRÉ, Os "Coordenadores" darão ciência aos seus grupos do plano de ação. Somente a essa hora (0700) e local, os demais estudantes participantes tomarão conhecimento das tarefas que lhes serão atribuídas, bem como lhes serão fornecidos os meios necessários ao combate contra as tropas da Polícia Militar que estiver postada no Centro Politécnico, e da possibilidade de se realizarem manifestações em outros pontos da cidade.

Após a reunião, de imediato foi formada uma comissão encarregada de manifestar ao povo, num relato que procuraria sensibilizá-lo em prol da causa dos estudantes. Essa comissão deliberou percorrer casas de diversão da cidade, onde, na saída, em comícios relâmpagos, tentariam esclarecer as pessoas presentes, das finalidades do movimento.

CONFIDENCIAL

-CONFIDENCIAL-

Relatório Especial de Informações nº 2/68 - fls. 117

Foi criada, também, uma Comissão Coordenadora do Movimento, presidida por STÊNIO SALES JACOB, Presidente da UPE, e integrada por JURANDIR RIOS GARGONE, Presidente do DCE Federal, CAMILO PACHECO NICK, secundarista, ISAMO ITO, universitário, JOSÉ FERREIRA LOPES, universitário, e PALMIRA AMÂNCIO DA SILVA, Presidente da Casa da Estudante Universitária, todos elementos já fichados como agitadores do meio estudantil.

Paralelamente foram também organizadas diversas equipes, como:

- Equipe encarregada de arrancar os paralelepípedos, chefiada pelo secundarista JOÃO MANOEL FERNANDES e composta, entre outros, por JOSÉ FERREIRA LOPES, e SÉRGIO BLANCHI;

- Equipe encarregada de aprisionar carros composta, entre outros, por PALMIRA AMÂNCIO DA SILVA, JURANDIR RIOS GARGONE, STÊNIO SALES JACOB e RAUL BRASIL.

- Equipe de confecção de "coquetéis molotov": ISAMO ITO, SÉRGIO BLANCHI, JOSÉ FERREIRA LOPES, LOÍSIO BRANDE, SIDNEY de tal e outros.

Como se pode observar, os principais elementos se distribuíram em mais de uma missão.

Durante o decorrer do dia 13 Mai a cidade de CURITIBA foi inundada de panfletos, nos quais os estudantes, a pretexto de procurarem esclarecer a opinião pública, teciam comentários desairosos sobre as autoridades constituídas.

O planejado na reunião do DCE foi cumprido à risca, à exceção da hora de reunião dos "Coordenadores" no DCE (1330) que foi modificada para a noite do mesmo dia, por questões de segurança.

Durante todo o dia de 13 houve reuniões nos Diretórios Acadêmicos, nas quais foi decretada a greve de 24 horas, determinada pelo DCE.

Ainda no dia 13, o Reitor PLÁVIO SUPLICY DE LACERDA endereçou ao Secretário de Segurança o ofício nº 117/68, solicitando policiamento ostensivo para o conjunto de edifícios da Reitoria, Faculdade de Filosofia e Faculdade de Ciências Econômicas.

As 2030 horas a 2ª. Sec/EMR transmitiu a Secretaria de Segurança o informe de que no dia seguinte, pela manhã, os estudantes pretendiam ocupar o prédio da Reitoria; a DOPS/PR recebeu o mesmo informe às 0430 horas do dia 14.

Durante a noite de 13/14, foram destacados 16 policiais para o policiamento ostensivo da Reitoria, mas, inexplicavelmente, foram retirados do local, na manhã de 14, antes de começar os distúrbios estudantis, apesar de já se ter confirmado o informe de que a ocupação da Reitoria, pelos estudantes, far-se-ia naquela manhã.

No restante da noite de 13/14 a troca de informes e informações foi intensa entre os diversos órgãos. Foi detida a informação de que os estudantes haviam desistido de atacar o Centro Politécnico e iriam concentrar os seus esforços em pontos centrais da cidade, notadamente na Reitoria da UFP.

As 0700 horas do dia 14, conforme estava previsto, iniciou-se a concentração dos estudantes na Praça SANTOS ANDRADE.

A passeata e a ocupação da Reitoria se fez da seguinte forma:

- Pouco depois da hora aprazada (0700), encontravam-se dispersos pela Praça SANTOS ANDRADE cerca de 2.000 estudantes, de ambos os sexos.

- As 0800 horas, vindo do Diretório de Engenharia, surgia STÊNIO SALES JACOB, Presidente da UPE, que, em gestos e brados de agitação, das escadarias da UFP, reunia os estudantes.

- Logo a seguir, KENSHO YAMADA, Presidente do Diretório de Engenharia, conclamava os participantes a iniciar a passeata, no que era secundado por STÊNIO e JURANDIR RIOS GARGONE. Cardezes, já prontos, apareceram, vindos do interior do Diretório de Engenharia.

-CONFIDENCIAL-

-CONFIDENCIAL-

Relatório Especial de Informações nº 2/68 - fls. 5

- A grande massa, quase sem comando, e bastante decidida, bipartiu-se: uma parte seguiu pela Rua XV de Novembro, e a outra deslocou-se pela Rua Martinus de Barros, ambas em direção à Reitoria. Nesse interim elementos já conhecidos dos órgãos de informações, agiam no interior da Reitoria, mandando que os funcionários daquele órgão se retirassem.

- Em pouco menos de 30 (trinta) minutos já estava quase tudo pronto: barricadas levantadas, ruas interditadas, algumas viaturas oficiais apreendidas, tiveram os pneus esvasiados e serviram de barricadas. A maioria dos elementos estava armada com barras de ferro, pedaços de madeira, à guisa de coquetos, foguetes juninos (com balões de chumbo no interior) e dezenas de garrafas com gasolina e macha (coquetos molotov). Estilingas, bolinhas de gude, rolinhas de cortiça, etc., eram vistos em grande quantidade nas mãos dos estudantes, entre os quais, alguns se apresentavam bastante excitados.

- A agitadora estudantil, PALMIRA AMANCIO DA SILVA, distribuía pedaços de panos embebidos em uma substância líquida, dando instruções para o uso dos mesmos, caso fossem lançadas granadas de gás lacrimogêneo.

Enquanto isso, outros estudantes retiravam gasolina dos carros apreendidos, deixando um pouco nos tanques, e estendiam, das barricadas até os veículos, grandes mechas de pano, que continuamente ameaçavam, objetivava incendiá-los, caso houvesse ataque policial.

- O sistema de cerco e ação desenvolveu-se dentro de um planejamento tipo militar: grupos, rigidamente estruturados, com missões específicas. Denominavam-se "G-1", "G-2", "G-3", etc. e a ninguém se chamava pelo nome verdadeiro.

- Foram notados "observadores" que se instalaram nos telhados da Reitoria, dando, com binóculos e rádios, informações o que se passava em volta da área onde se encontravam os estudantes. Há informes, não confirmados, de que alguns desses observadores estariam armados com armas de fogo.

- Informes ainda não conta da presença de líderes estudantis paulistas e cariocas, não vistos em nenhuma ação de rua, e que teriam entusiasmado, sobretudo as moças (em grande número na manifestação) pelo ímpeto, violência e firmeza de decisão com que agiam.

- Grupos esparsos de estudantes, rotineiramente ativos, se encontravam bem à retaguarda dos dispositivos policiais, com a finalidade de apoiar, se necessário, os colegas éreos.

- Aprovevisionadores da UPE providenciaram alimentos que foram estocados no Restaurante do DCE, na possibilidade da ação se prolongar por muito tempo.

- Foi prevista como saída estratégica, em caso de necessidade, o corredor que, da Rua Martinus de Barros dá acesso à Rua Conselheiro Araújo, pelo sub-solo do DCE.

O Plano de Ação foi intensamente estudado e de tal maneira que, o planejamento e a execução foram detalhadamente preparados pelos líderes e "Coordenadores", a ponto de, na união secreta havida na noite de 13/11, relataram-no, verbalmente, em minúcias.

Ação da Polícia Militar

O Comando da PMR destinou para a ação de repressão a COE - Companhia de Operações Especiais - que possui um efetivo reduzido para controlar o cerco da área perturbada. O resultado é que pôde realizar, apenas, a interdição de algumas vias de acesso, deixando algumas completamente livres, por onde os estudantes, pressionados, poderiam se evadir e reunirem-se em outro local, ainda escolhido. Aliás, o plano estudantil previa a Praça Tiradentes, como segundo ponto de reunião, caso fracassassem as ações na Reitoria.

-CONFIDENCIAL-

-CONFIDENCIAL-

Relatório Especial de Informações nº 2/68 - fls. 6

A atitude da Polícia foi de pura expectativa, já que não havia ordens e condições de intervir para acabar com os tumultos.

Frente a algumas barricadas dos estudantes postaram-se algumas linhas de policiais, portando granadas de gás lacrimogênio e máscaras contra gás, a retaguarda das mesmas, outros grupos de policiais, apenas armados de cassetetes.

Após um período de espera aproximou-se o Secretário de Segurança, acompanhado de seu assessor militar, para dialogar com os líderes estudantis. Formou-se, entre os estudantes, uma comissão chefiada por SPENCER ELIAS FERREZ que entrou em ligação com o dito Secretário exigindo a suspensão do vestibular e a retirada imediata da Polícia do local, como condições para a cessação do movimento estudantil.

Ao mesmo tempo, compareceu à Escola de Engenharia o Dr. WALFRIDO PILOTO, Diretor da Polícia Civil, o qual solicitou ao Diretor daquele Estabelecimento a suspensão do vestibular, como reivindicações dos estudantes. Após acalorados debates, durante os quais o Diretor se negou a suspender os exames, foi encontrada a seguinte fórmula conciliatória: os vestibulares prosseguiriam até o seu final, mas haveria um prazo de 8 a 10 dias antes da efetivação das matrículas e início das aulas, prazo esse que poderia ser utilizado pelos estudantes para contatamentos com os órgãos federais, com relação ao curso pago. Esta fórmula foi levada ao Secretário de Segurança, que ainda se encontrava nas proximidades da Reitoria.

Foi então firmado o seguinte acordo entre o Secretário de Segurança e a comissão estudantil: (extraído do Relatório Cronológico da PMEPE):

- Continuação dos vestibulares para o curso noturno;
- suspensão da matrícula dos aprovados nesses vestibulares;
- ida ao Ministério da Educação e Cultura, de uma comissão composta pelo Reitor da UFP, Diretor da Escola de Engenharia e alguns estudantes, para debates da questão;
- retirada da tropa da polícia militar e
- dispersão dos manifestantes;

Posteriormente, o Reitor da UFP e o Diretor da Escola de Engenharia esclareceram que não concordaram com os termos do acordo. O último frizou que ficara acertado, apenas, o que conversara com o Dr. Walfrido Piloto.

O acordo firmado entre o Secretário de Segurança e a comissão de Estudantes foi saudado com foguetes e vivas à PMEPE.

Ato contínuo a tropa policial retirou-se do local, e os manifestantes se dispersaram, indo a maioria para o centro da cidade.

Quanto à atuação da DOPS, esta por iniciativa do titular da mesma, já estava com cinco dos melhores delegados do Estado, prontos para, na Penitenciária Estadual, em PIRAQUARA, efetuar o enquadramento e a citação dos elementos agitadores que para ali fossem conduzidos. A DOPS estava sempre a par de todas as informações relativas ao movimento e as encaminhava aos seus escalões superiores.

Em visita realizada na Reitoria foi constatado o seguinte:

- retirada e destruição do busto do Reitor FLAVIO SUPLICY DE LACERDA;
- as placas comemorativas foram arrancadas, com violência, utilizando-se "por de cabra";
- paredes e pedestais foram danificados, ou mesmo arrancados, alguns deles, para serem lançados às barricadas;
- grande quantidade de paralelepípedos das ruas e "petit pavê" das calçadas foram retirados para servir, os primeiros, nas barricadas, e os segundos, como armas de arremesso contra a Polícia;
- diversas telhas da Reitoria foram quebradas, quando da ocupação dos telhados da Reitoria pelos "observadores" e "grupos de defesa";
- vasos ornamentais e canteiros foram danificados;
- bancos e mesas foram usados nas barricadas;
- danos superficiais na Estação Rádio, PBX e Telex da Reitoria;
- uma vitrina da Reitoria (imprensa) foi bastante danificada;

-CONFIDENCIAL-

CONFIDENCIAL

Relatório Especial de Informações nº 2/55 - Fls 7.

— vários depósitos da esmola do sub-colo do DCE foram queimados; Salvas de mão de fortuna apreendidas foram acrescentadas muito superficialmente; pois houve o cuidado de retirar tudo o que portavam, inclusive, as cartas de garrafas de "coquetéis molotov" que haviam preparado. De a parte os envolvidos dos foguetas que utilizaram foram detidos, como indícios.

4. CONCLUSÃO

- O problema da crise estudantil não foi solucionado, nas apenas ações, pois as medidas encontradas pelo Secretário de Segurança em seu entendimento com os estudantes, são paliativas, em face de dependerem de verbas federais, que, mesmo se concedidas, deverão levar algum tempo para serem distribuídas, ultrapassando, possivelmente, o prazo fixado em 8 ou 10 dias para o início das matrículas dos aprovados nos exames vestibulares.
- A atitude firmada não teve a ciência dos órgãos federais de Educação que, inclusive, poderão não reconhecê-lo.
- O diálogo com líderes estudantis agitadores é ineficiente, pois a eles não interessam soluções aos problemas da classe e sim, criar mais um problema que possa ser foco de novas agitações. O exemplo foi o diálogo entre o Excmo Sr Governador do Estado do PARANÁ com os Universitários STENIO SALLES JACOB, Presidente da extinta UPE, e com KENSHO YAMADA, Presidente do Diretório Acadêmico de Engenharia, que resultou infrutífero, pois não atendia aos anseios de uma minoria estudantil que agita o meio estudantil curitibano.
- A imprensa, que se mostrara comedida nos acontecimentos do dia 12 de maio, mostrou-se francamente favorável aos estudantes nas lamentáveis ocorrências da Reitoria, no dia 14 Mai, o que por certo estimulará, de novo, novos movimentos estudantis em prol de reivindicações, as vezes, descabidas.
- O relaxamento da prisão dos envolvidos, no dia 12 Mai, em nada veio favorecer a tranquilidade no meio universitário, pois na ação de tomada e depreciação da Reitoria da UPE, no dia 14, foram assassinados inúmeros estudantes, detidos no domingo, o que continuaram a liderar e motivar, agora, com mais agressividade e despreocupação contra as medidas relativas da Lei. Entre eles podemos citar STENIO SALLES JACOB, ISAMU ITO, JUNIEDIR NIOS GARÇONE, KENSHO YAMADA e outros.
- O não acionamento da PMDP, pela Secretaria de Segurança, em tempo útil, apesar das informações por ela recebidas, permitiu que o movimento tivesse maior vulto e chegasse até a tomada e depreciação da Reitoria, com inteira impunidade e complacência dos órgãos responsáveis, pela manutenção da ordem.
- A ação do Secretário de Segurança não satisfaz, em absoluto, a grande maioria dos oficiais da PMDP, tendo, inclusive, o Cmt da 4ª In- Corporação procurado o Sr Governador do Estado para expor a desconfiança dos militares, em face das ordens recebidas das escalões superiores.
- Criou-se um perigoso antecedente que poderá gerar, futuramente, graves consequências, pois o princípio da autoridade foi violentado, se não houvesse uma ação correctiva exemplar.
- Evidencia-se, dia a dia, a urgente necessidade de uma Contra-Propaganda bem orientada, visando destruir boatos e leuores a movimentar espúrios, bem como esclarecer a opinião pública das artimanhas largamente empregadas pelos elementos subversivos, para atingirem os seus objetivos. Tal medida, evidentemente, não poderá ficar restrita ao âmbito estadual, e sim uma contra-propaganda de âmbito nacional, que acabe com as deformações e conceitos desastrosos, principalmente em relação as Forças Armadas.

CONFIDENCIAL

- CONFIDENCIAL -

Relatório Especial de Informações nº 2/68 - fls 8.

Os movimentos estudantis dos dias 12 e 14 Mai tiveram uma organização de cúpula, se reuniu, sem sombra de dúvida, uma orientação subversiva de guerrilhas urbanas.

Convém analisar os pontos abaixo, relacionados com a técnica empregada pelos estudantes, tendo em vista futuras reuniões e ações:

1. Planejamento

Todas as ações foram muito bem planejadas, em seus mínimos detalhes, de que resultou uma execução ordenada e eficiente, em que os participantes tinham pleno conhecimento do que iriam realizar.

2. Reuniões:

- foram escolhidos diversos locais para as reuniões, fazendo com que os órgãos de segurança e informações tivessem de desviar os meios para acompanhá-las. O local da reunião principal era mantido em sigilo até o último momento, e se do conhecimento de poucos líderes, de inteira confiança da cúpula;
- havia um sistema de cobertura para os líderes, integrado por "olheiros" e "iscas" que, em caso de necessidade, atraíam a atenção das forças repressivas, a fim de permitir a fuga dos "cabeças";
- a par'desse sistema de cobertura, foram organizadas "guardas pessoais", para os principais chefes, que deveriam chegar até a luta, se fosse o caso, para possibilitar a escapada dos líderes;
- a mobilidade e a dissimulação foram uma constante em todas as reuniões hevidas, dificultando, sobremaneira, a vigilância e a base de informes e informações, por parte dos órgãos responsáveis;
- o emprego de numero e palavras código para os participantes, visando evitar a identificação dos mesmos;
- elementos de cúpula, vindos de fora, que tomaram parte ativa nas reuniões, mas não expostos nas manifestações.
- mudanças de horários para as reuniões, tendo em vista confundir os órgãos de segurança e informações.

3. Propaganda e difusão

- distribuição intensa e ostensiva de panfletos, com a finalidade de conquistar a opinião pública para o movimento;
- clandestinidade da impressão desses folhetos, impressão essa realizada em diversos locais, pois se houvesse uma "batida" da policia em uma das impressoras, as outras continuariam o trabalho de propaganda e difusão.
- arregaçamento da massa estudantil para a distribuição dos panfletos, o que dificultou e tumultuou a apreensão dos mesmos.

4. Meios

- os meios com que contaram os estudantes foram muitos e variados, principalmente em viaturas, o que lhes dava grande mobilidade, dinheiro para combustíveis, papéis, tinta, cartazes, transportes e hospedagem de elementos vindos de fora, impressoras, mimeógrafos, etc;
- a guisa de armas utilizaram-se de fundas, foguetes juninos, escoroados com clareiras, folhas de cortiça e bolinhas de gude, para dificultar a ação da esdalaria, fios de aço, pedras, canos, ferros, armas propriamente ditas (curtas), "coquetéis (golotov)", etc;
- como meios de observação, lunetas e binoculos para os observadores dispostos nos telhados;
- como meios de comunicações: contatos pessoais, sinais convencionados, rádios transmissores-receptores portáteis, etc.

-CONFIDENCIAL-

-confidencial-

Relatório Especial de Informações nº 2/68 - fls 9.

5. Execução:

- reunião secreta dos líderes principais e secundários, para distribuição de missões específicas e orientação quanto à execução propriamente dita. Nessa reunião foram distribuídos os números e nomes codigos, para evitar a identificação dos responsáveis;
- os líderes foram obrigados, por questão de segurança e contra-informação, a permanecerem concentrados, só sendo liberados 5 ou 10 minutos antes do início das ações, quando a massa já se achava reunida para receber as ordens;
- os elementos "coordenadores" receberam as missões, de véspera, e já sabiam onde e quando reunir os seus grupos;
- houve organização de diversos tipos de grupos, como os de "ocupação", "construção de barricadas", "destruição", "observação", "aprisionamento de carros", "cobertura", "de provisão", etc. Todos esses grupos receberam uma identificação previa, como "G-1", "G-2", "G-3", etc;
- os líderes principais portavam rádios transmissores-receptores portáteis, para inter-comunicação.
- ao início da ação, a massa, concentrada, subdividiu-se em duas, e cada um percorreu um itinerário diferente, em sentido contrário ao do tráfego, para provocar engarrafamentos e confusões no meio do povo;
- as barricadas foram levantadas com uma precisão e rapidez impressionantes, mostrando bem que os grupos sabiam o que executar;
- foi mantida a retaguarda das tropas policiais, uma massa estudantil para, em caso de necessidade, socorrer os que se achavam nas barricadas, atacando, por trás, as forças encarregadas da repressão;
- houve contínua troca de informações e esclarecimentos entre os elementos que se encontravam dentro das barricadas, de modo a que todos ficassem bem esclarecidos de que estava se passando;
- no caso do Centro Politécnico, vários grupos convergiram para o ponto principal, vindo de diferentes regiões. Cada um desses grupos tinha uma missão específica: despistar a polícia, fazer com que ela dispersasse os seus meios, apedrejar os policiais, simular correrias, etc.
- em caso de fracasso, houve a previsão de novo ponto de reunião para a massa, para dali empreender novas ações.

Finalizando, podemos concluir que a organização dos estudantes, para agitações, vem se aperfeiçoando dia a dia, transformando-se em verdadeira estrutura para-militar, onde os chefes estão muito bem instruídos e exercem uma forte liderança sobre a massa. Com cada vivência que surge, maior número de participantes aparece, como uma prova de que a agitação está encontrando eco no meio estudantil, seja pelo desconhecimento, pelo espírito de aventura próprio dos jovens ou mesmo para atender interesses subalternos de alguns.

Foi lamentável a presença de políticos inescrupulosos que apoiaram integralmente o movimento estudantil, comparecendo, inclusive, a reuniões, onde hipotecaram apoio, inclusive, na Assembleia Legislativa do Estado.

(as) Com Div - JOSÉ CAMPOS DE ARAÚJO
Comandante da 5a RM e 5a DI

CONTENHA:

Brasília
Município de Brasília - Distrito Federal
Cel. Resp. p. 1º Ch. EMV/S

- CONFIDENCIAL -

DSV/ NEXON. 2,5

FICHADO

CONFIDENCIAL

Nr. Ex. 2,5 / C.F.M. CIE
 PROTOCOLO 2,5
 Nº 7810 (1ª VIA)
 Em 24 de Set de 1968
 Providências Fubal - Dif -
31/5/1968 - Anu
em nome
 Ao III Ex. 2,5

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 HIERÁRQUICO S. e R. H. D. I.
 ESTADO MAIOR
 2.ª Seção

Curitiba, Pr
 Do Com 5.ª RM
 Ao III Ex.

- Assunto: Atividades estudiantis - XXX Congresso da UFR
- 1. Origem: EOCES.
- 3. Classif: Não foi dada na origem.
- 4. Difusão: III Ex.
- 5. Ref: INPE nº 001/A2/EOES, de 11 Set 68

III Ex - 2.ª Seção
 REMESSA Nº 320 Ew 168
 P ALGORE RS 18 Set. 68
 DESTINATÁRIO CIE

INFORME Nº 53-A2/68.-

1. Acadêmicos da Faculdade de Odontologia da UFR procuraram, em dias da última semana de agosto pp, na Assembléia Legislativa do Estado do PARANÁ, alguns deputados, solicitando dos mesmos colaboração financeira que possibilitasse a realização de uma viagem de intercâmbio e sociabilidade com universitários de BELO HORIZONTE/MG.
2. Tendo sido feita idêntica solicitação ao deputado estadual SIVAL MARTINI, da bancada do MDB paranaense, o mesmo disse que não poderia ajudá-los, visto que já se comprometêra a auxiliar, financeiramente universitários que iriam ao XXX Congresso da UFR.

4427 Sudo nº 022 21/8/5 102-CIE, de 30/9/68 ao SMI/1793

S-102
24/9/68

CONFIDENCIAL



INFORMAÇÃO N. 309-E2/67 de 22 Nov 67-5a RM/5a DI

"O MDB, Secção do Paraná, expediu após a realização de reunião realizada dia 18 do corrente, a seguinte nota oficial:

"O MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, Secção do Paraná, em reunião de suas bancadas estadual e federal e Comissão Diretora, considerando que o atual programa de lutas e reivindicações da FRENTE AMPLA harmoniza-se com a Carta de Princípios do MDB, aprovada na III Convenção Nacional do Partido, pela unanimidade dos presentes, RESOLVE:

- I - emprestar integral solidariedade à FRENTE AMPLA e aos objetivos por ela visados;
- II - conclamar seus adeptos e o povo em geral a tomar posição ao lado da FRENTE AMPLA pela redemocratização do País;
- III- comunicar a todas as Secções Regionais do MDB a presente decisão, citando-lhes idêntico pronunciamento;
- IV - e, finalmente, sugerir ao Gabinete Executivo Nacional do MDB a realização de uma Convenção Nacional do Partido, para examinar o apoio à FRENTE AMPLA e analisar a presente conjuntura política brasileira.

Curitiba, 18 de novembro de 1967

RENATO CELIDONIO - Presidente do MDB

SINVAL MARTINS - Secretário Geral do MDB."

(Remessa 257-E2/67 - III Exército) ORIGINAL DOSSIÊ N.º 5057